

**Dezembro 2005 e  
Janeiro 2006**

# **Boletim Estatístico**



# **Boletim Estatístico**

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos do âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, bem como de indicadores globais de enquadramento.

Disponibiliza elementos estatísticos para as áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existe uma página com rotatividade de tema para informação em destaque (página 21) e outra para comparações internacionais (página 22).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Título:** Boletim Estatístico - Janeiro 2006

**Autor:** Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP)

Rua Rodrigo da Fonseca, 55 1250 - 190 LISBOA

Tel.: 21 382 23 61 Fax: 21 382 24 01

e-mail: dados@dgeep.mtss.gov.pt

Internet: www.dgeep.mtss.gov.pt

**Edição:** Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP)

Centro de Informação e Documentação (CID)

Praça de Londres, 2 2º 1049 - 056 LISBOA

Tel.: 21 843 10 03 Fax: 21 840 61 71

e-mail: dgeep.cid@dgeep.mtss.gov.pt

**Impressão:** Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM)

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

**Tiragem:** 500 exemplares

**Lisboa, Março 2006**

<input type="checkbox"/>	<b>Fontes</b>	<b>4</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Quadros sinópticos</b>	<b>5</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>População, Emprego e Desemprego</b>	<b>7</b>
	população total e activa	7
	população com emprego	8
	peçoas ao serviço nos estabelecimentos	9
	desemprego	10
	desemprego registado - ao longo do período	11
	desemprego registado - no fim do período	12
	despedimentos colectivos e "lay-off"	13
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Formação Profissional</b>	<b>14</b>
	população em educação ou formação	
	execução de acções de formação profissional nas empresas	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Trabalho</b>	<b>15</b>
	retribuição mínima mensal garantida	15
	instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho	15
	índice de preços no consumidor	15
	ganhos médios	16
	salários na construção civil e obras públicas	17
	greves	18

## e ainda:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Segurança Social</b>	<b>19</b>
	rendimento social de inserção	19
	invalidez, velhice e sobrevivência	20
	prestações familiares	20
	desemprego e apoio ao emprego	20
	doença e maternidade	20
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Informação em destaque</b>	<b>21</b>
	estrutura empresarial	
<input type="checkbox"/>	<b>Comparações Internacionais</b>	<b>22</b>
	custo da mão-de-obra	
<input type="checkbox"/>	<b>Conceitos</b>	<b>23</b>

Para uma percepção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respectivas neles indicadas:

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito ao emprego tem por principal objectivo a caracterização da população face ao trabalho. É um inquérito contínuo por amostragem que disponibiliza resultados trimestrais. É um inquérito por recolha directa, mediante entrevista assistida por computador, dirigido a residentes em alojamentos privados, no espaço nacional. Os dados divulgados têm por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001, recalibrados tendo em conta a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

**DGEEP/MTSS, Inquérito ao Emprego Estruturado** - inquérito trimestral realizado por amostragem aos estabelecimentos do sector empresarial estruturado da economia. Não inclui a Agricultura e Pesca, Administração Pública e Serviços Domésticos.

**IGT/MTSS, Relatório de Trabalho de Menores** - dados estatísticos resultantes da actividade inspectiva programada para controlo da idade mínima de admissão ao trabalho por conta de outrem.

**IEFP/MTSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego, elaborada mensalmente pela Direcção de Serviços de Estudos de Mercado de Emprego.

**DGERT/MTSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**DGEEP/MTSS, Inquérito à Execução de Acções de Formação Profissional** - inquérito efectuado por amostragem abrangendo empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço. Inquiridos todos os sectores de actividade, à excepção das secções A, B, L, P e Q da CAE Rev.2 e sector público das secções M e N. Tem por objectivo a recolha de informação relativa a acções de formação realizadas durante o ano de referência no âmbito da formação de trabalhadores ao serviço nas empresas.

**DGEEP/MTSS, Inquérito ao Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos (salvo a Construção Civil, em que a unidade de inquirição é a empresa). São inquiridos todos os sectores de actividade, com excepção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Acção Social Pública. Tem por objectivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição mínima mensal).

**DGEEP/MTSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem exceptuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**DGEEP/MTSS, Salários por Profissões na Construção Civil e Obras Públicas** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da actividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**DGEEP/MTSS, Greves** - recolha e tratamento da informação pela DGEEP com a participação da DGERT. Dados publicados trimestralmente.

**IIES/MTSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego; Doença e Maternidade.

**Eurostat** - divulgação de informação harmonizada para os Estados Membros da União Europeia.

Sinais convencionais

- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

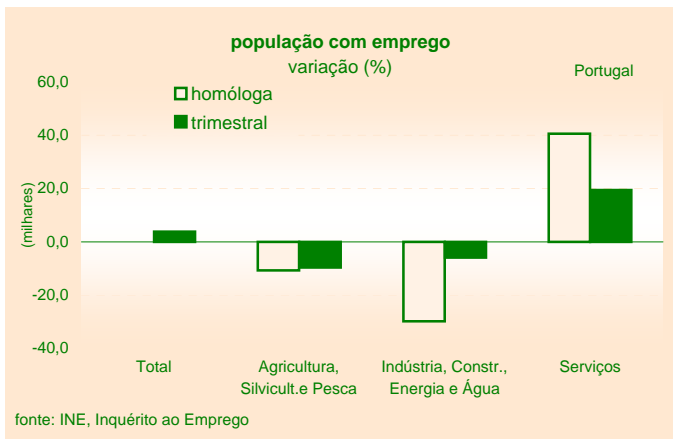
Dados recolhidos até:

17 de Março de 2006

**emprego total**

4º trimestre de 2005

✓ No 4º trimestre de 2005 estavam empregadas 5133,8 milhares de pessoas, valor que traduz variações pouco significativas, em relação aos trimestres homólogo e anterior.



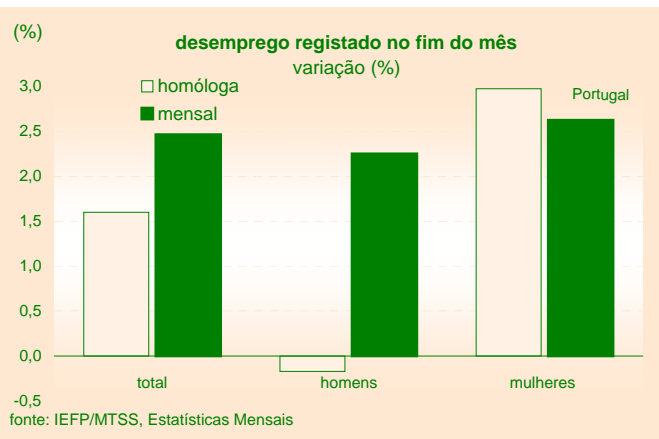
✓ Decréscimo do emprego na "agricultura, silvicultura e pesca" e na "indústria, construção, energia e água" e aumento nos "serviços", face aos trimestres homólogo e anterior.

**desemprego registado**

Janeiro de 2006

✓ Ao longo do mês de Janeiro, inscreveram-se nos Centros de Emprego 60 797 desempregados, receberam-se 8 597 ofertas de emprego e efectuaram-se 4 616 colocações.

✓ No final do mês, estavam inscritos nos Centros de Emprego 491 184 indivíduos desempregados - mais 7 737 (1,6%) do que no mês homólogo e mais 11 811 (+2,5%) do que no mês anterior.



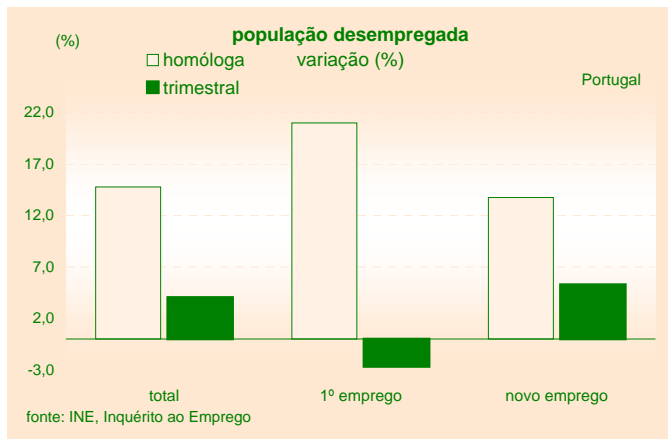
✓ Em termos homólogos, o aumento do desemprego das mulheres (+3,0%), justifica o aumento do desemprego registado, apresentando os homens uma variação negativa (-0,2%).

**desemprego total**

4º trimestre de 2005

✓ No 4º trimestre de 2005, a taxa de desemprego foi de 8,0%, o que traduz acréscimos face aos trimestres homólogo (+ 0,9 p.p.) e anterior (0,3 p.p.).

✓ No trimestre em análise, encontravam-se desempregados 447,3 milhares de indivíduos, o que traduz uma subida de 14,8%, face ao trimestre homólogo e de 4,0%, face ao trimestre anterior.

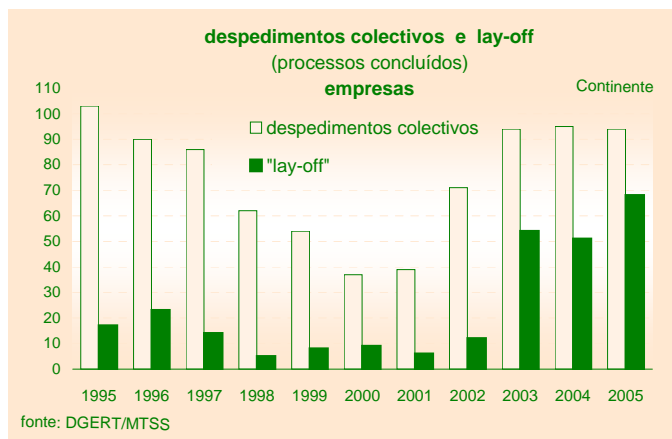


✓ O aumento do desemprego, em relação ao trimestre anterior, deveu-se exclusivamente ao aumento da procura de novo emprego (+5,3%), tendo-se registado um decréscimo da procura de primeiro emprego (-2,7%).

**despedimentos colectivos**

Dezembro de 2005

✓ Em Dezembro, foram iniciados 12 processos de despedimento colectivo e 7 de redução e suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial ("lay-off").



✓ Em 2005, concluíram-se 94 processos de despedimento colectivo e 68 de "lay-off".

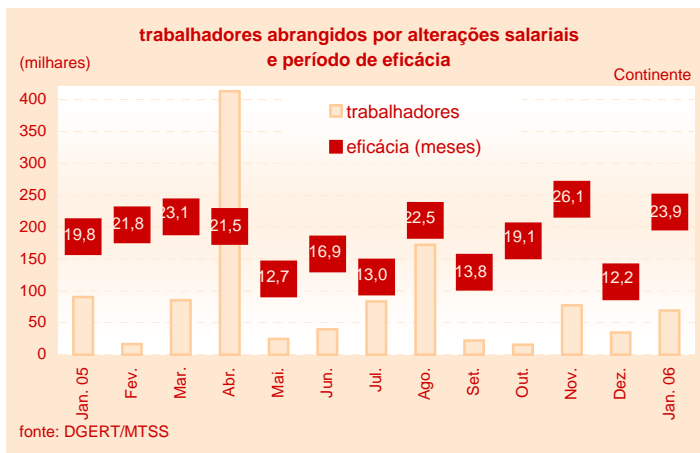
✓ A conclusão dos processos de despedimento colectivo resultou no despedimento de 739 trabalhadores, 606 aceitaram a revogação por acordo e a 2 trabalhadores foram aplicadas outras medidas.

✓ Os processos "lay-off" abrangeram 2 447 trabalhadores.

**regulamentação colectiva do trabalho**

Janeiro de 2006

✓ Em **Janeiro**, foram publicadas 13 convenções: 7 CCT, 1 ACT e 5 AE.



✓ Foram abrangidos, por alterações salariais, 69 473 trabalhadores (de 6 convenções). O "CCT Restaurantes e similares" foi a convenção publicada que abrange maior número de trabalhadores, 53 046 (76,4% do total).

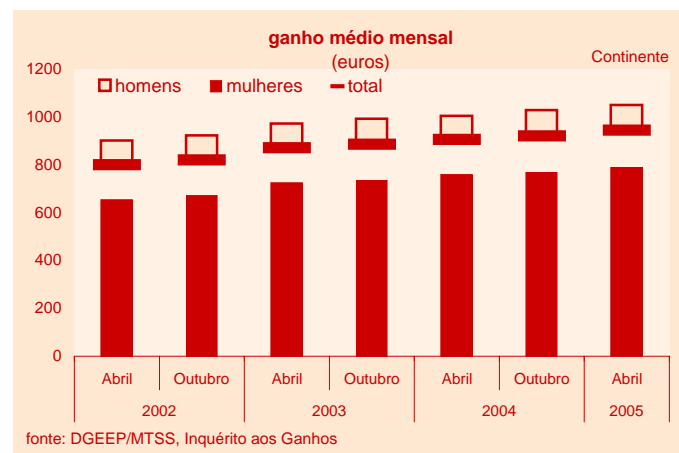
✓ O período médio de eficácia (tempo durante o qual as tabelas salariais anteriores produziram efeitos) foi de 23,9 meses.

✓ O aumento médio anualizado dos salários entre tabelas, foi de 2,7% em termos nominais.

**ganhos**

Abril de 2005

✓ Em **Abril de 2005**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 945,4 euros.



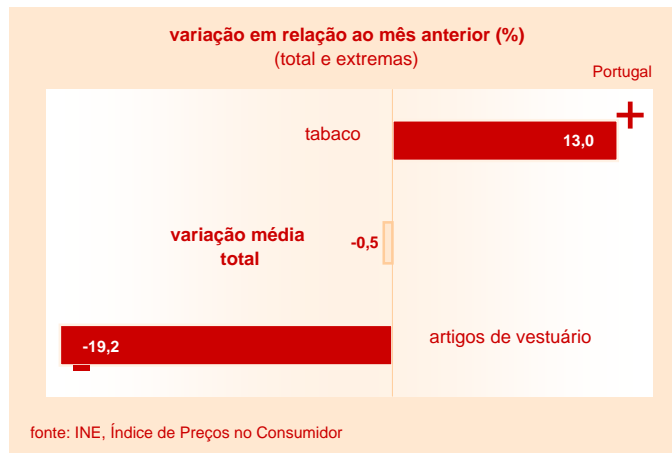
✓ O ganho médio mensal das mulheres, era cerca de 75,3% do valor auferido pelos homens. Em Abril de 2002, esse valor era de 72,4%.

✓ 4,8% dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo estavam abrangidos pela retribuição mínima mensal (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão na actividade "alojamento e restauração" (10,4%)

**índice de preços no consumidor**

Janeiro de 2006

✓ Os preços estavam mais elevados 2,6%, em Janeiro, do que no mesmo mês do ano anterior. Nos últimos doze meses, em termos médios, os preços aumentaram 2,3%.



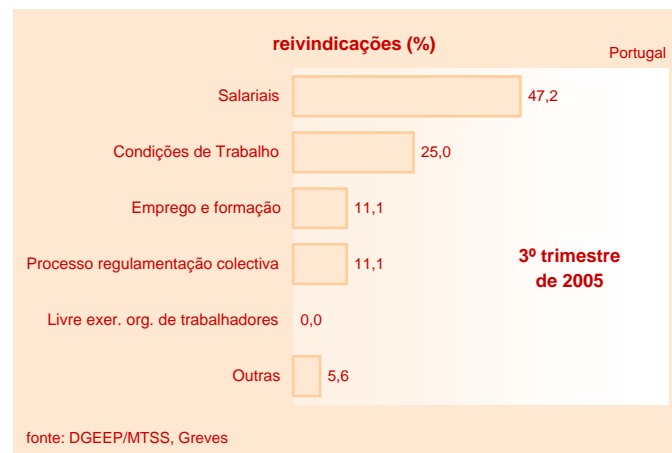
✓ Em relação a Dezembro de 2005, os preços registaram uma variação de -0,5%.

✓ A variação média positiva mais elevada, face ao mês anterior, verificou-se no "tabaco" (13,0%). Os "artigos de vestuário" registaram a variação média negativa mais elevada (-19,2%).

**greves**

3º trimestre de 2005

✓ No **3º trimestre de 2005**, registaram-se 24 greves abrangendo 2 526 trabalhadores, delas resultando 3 291 dias de trabalho perdidos.



✓ As reivindicações salariais constituíam o principal motivo das greves verificadas (47,2%).

✓ Do total de reivindicações, 8,3% foram "totalmente aceites", 19,5% foram "parcialmente aceites" e 72,2% foram "recusadas".

## população total e activa - indicadores globais

milhares

	2004		2005			
	4º Trimestre		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>população total</b>	<b>10 536,2</b>		<b>10 544,2</b>	<b>10 553,8</b>	<b>10 569,0</b>	<b>10 585,4</b>
Homens	5 101,5		5 105,3	5 110,6	5 118,6	5 126,5
Mulheres	5 434,7		5 439,0	5 443,2	5 450,4	5 458,8
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 648,1</b>		<b>1 650,3</b>	<b>1 650,6</b>	<b>1 651,0</b>	<b>1 651,5</b>
15 - 24 anos	1 323,3		1 327,5	1 316,0	1 307,9	1 299,9
25 - 44 anos	3 229,0		3 208,3	3 216,1	3 223,3	3 231,0
45 e + anos	4 335,8		4 358,1	4 371,1	4 386,8	4 403,0
<b>população activa</b>	<b>5 523,6</b>		<b>5 507,0</b>	<b>5 531,3</b>	<b>5 559,9</b>	<b>5 581,1</b>
Homens	2 965,7		2 949,1	2 958,6	2 967,0	2 979,5
Mulheres	2 557,9		2 557,9	2 572,7	2 592,9	2 601,6
15 - 24 anos	575,6		567,5	560,2	570,4	558,7
25 - 44 anos	2 870,5		2 859,4	2 855,6	2 870,1	2 891,9
45 e + anos	2 077,6		2 080,1	2 115,5	2 119,4	2 130,5
<b>taxa de actividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>62,1</b>		<b>61,9</b>	<b>62,1</b>	<b>62,3</b>	<b>62,5</b>
Homens	69,7		69,3	69,4	69,5	69,6
Mulheres	55,2		55,2	55,5	55,8	55,9
15 - 64 anos	73,3		73,1	73,2	73,5	73,7
15 - 24 anos	43,5		42,8	42,6	43,6	43,0
25 - 44 anos	88,9		89,1	88,8	89,0	89,5
45 e + anos	47,9		47,7	48,4	48,3	48,4

(1) população activa (15 e mais anos) / população total (15 e mais anos)

Portugal

## população total - grupo etário e sexo

milhares

	2004		2005							
	4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>10 536,2</b>	<b>100</b>	<b>10 544,2</b>	<b>100</b>	<b>10 553,8</b>	<b>100</b>	<b>10 569,0</b>	<b>100</b>	<b>10 585,4</b>	<b>100</b>
Homens	5 101,5	48,4	5 105,3	48,4	5 110,6	48,4	5 118,6	48,4	5 126,5	48,4
Mulheres	5 434,7	51,6	5 439,0	51,6	5 443,2	51,6	5 450,4	51,6	5 458,8	51,6
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1 648,1</b>	<b>15,6</b>	<b>1 650,3</b>	<b>15,7</b>	<b>1 650,6</b>	<b>15,6</b>	<b>1 651,0</b>	<b>15,6</b>	<b>1 651,5</b>	<b>15,6</b>
Homens	846,0	51,3	847,2	51,3	847,0	51,3	847,2	51,3	847,5	51,3
Mulheres	802,1	48,7	803,2	48,7	803,6	48,7	803,7	48,7	804,0	48,7
<b>15 - 24 anos</b>	<b>1 323,3</b>	<b>12,6</b>	<b>1 327,5</b>	<b>12,6</b>	<b>1 316,0</b>	<b>12,5</b>	<b>1 307,9</b>	<b>12,4</b>	<b>1 299,9</b>	<b>12,3</b>
Homens	674,6	51,0	675,0	50,8	670,6	51,0	666,5	51,0	662,4	51,0
Mulheres	648,7	49,0	652,5	49,2	645,5	49,1	641,4	49,0	637,5	49,0
<b>25 - 34 anos</b>	<b>1 667,5</b>	<b>15,8</b>	<b>1 651,4</b>	<b>15,7</b>	<b>1 654,0</b>	<b>15,7</b>	<b>1 657,7</b>	<b>15,7</b>	<b>1 661,7</b>	<b>15,7</b>
Homens	841,3	50,5	831,1	50,3	832,7	50,3	834,8	50,4	836,9	50,4
Mulheres	826,2	49,5	820,4	49,7	821,2	49,6	822,9	49,6	824,9	49,6
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 561,5</b>	<b>14,8</b>	<b>1 556,9</b>	<b>14,8</b>	<b>1 562,1</b>	<b>14,8</b>	<b>1 565,6</b>	<b>14,8</b>	<b>1 569,3</b>	<b>14,8</b>
Homens	771,4	49,4	771,1	49,5	772,8	49,5	774,9	49,5	776,9	49,5
Mulheres	790,1	50,6	785,8	50,5	789,3	50,5	790,7	50,5	792,3	50,5
<b>45 e + anos</b>	<b>4 335,8</b>	<b>41,2</b>	<b>4 358,1</b>	<b>41,3</b>	<b>4 371,1</b>	<b>41,4</b>	<b>4 386,8</b>	<b>41,5</b>	<b>4 403,0</b>	<b>41,6</b>
Homens	1 968,1	45,4	1 981,0	45,5	1 987,6	45,5	1 995,2	45,5	2 002,8	45,5
Mulheres	2 367,7	54,6	2 377,1	54,5	2 383,5	54,5	2 391,6	54,5	2 400,2	54,5

nota: série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

## população com emprego - indicadores globais

milhares

	2004		2005			
	4º Trimestre		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>5 133,9</b>		<b>5 094,4</b>	<b>5 132,0</b>	<b>5 130,0</b>	<b>5 133,8</b>
Homens	2 778,0		2 756,4	2 767,1	2 767,6	2 770,6
Mulheres	2 355,9		2 338,1	2 364,9	2 362,5	2 363,3
<b>15 - 24 anos</b>	<b>484,6</b>		<b>476,7</b>	<b>474,3</b>	<b>476,0</b>	<b>467,2</b>
25 - 44 anos	2 667,9		2 637,1	2 649,2	2 650,2	2 655,5
45 e + anos	1 981,4		1 980,7	2 008,5	2 003,8	2 011,0
Agricultura, silvicultura e pesca	614,9		602,4	604,6	613,8	604,1
Indústria, const., energia e água	1 594,6		1 565,1	1 565,9	1 570,6	1 564,7
Serviços	2 924,4		2 926,9	2 961,5	2 945,6	2 965,0
Tempo completo	4 543,4		4 508,3	4 541,6	4 561,6	4 574,4
Tempo parcial	590,5		586,1	590,4	568,4	559,4
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3 807,0</b>		<b>3 767,5</b>	<b>3 813,3</b>	<b>3 831,3</b>	<b>3 843,1</b>
Contrato sem termo	3 069,2		3 047,4	3 071,5	3 067,5	3 095,6
Contrato com termo	566,9		564,7	581,9	592,7	582,0
Outros	170,8		155,4	159,9	171,2	165,5
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>1 222,0</b>		<b>1 218,2</b>	<b>1 213,3</b>	<b>1 198,3</b>	<b>1 186,2</b>
Outros	104,9		108,7	105,5	100,4	104,6
<b>taxa de emprego (%)</b>						
<b>15 - 64 anos</b>	<b>67,8</b>		<b>67,3</b>	<b>67,6</b>	<b>67,5</b>	<b>67,4</b>
Homens	73,7		73,4	73,4	73,4	73,4
Mulheres	62,1		61,4	61,9	61,7	61,7
<b>15 - 24 anos</b>	<b>36,6</b>		<b>35,9</b>	<b>36,0</b>	<b>36,4</b>	<b>35,9</b>
Homens	40,9		40,5	40,7	40,8	40,1
Mulheres	32,2		31,1	31,2	31,8	31,6
<b>55 - 64 anos</b>	<b>50,7</b>		<b>50,7</b>	<b>50,9</b>	<b>50,1</b>	<b>50,2</b>
Homens	58,9		58,7	58,6	57,5	57,7
Mulheres	43,5		43,5	44,1	43,5	43,6
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>						
15 - 64 anos	-11,7		-12,1	-11,5	-11,7	-11,7
15 - 24 anos	-8,8		-9,4	-9,6	-9,0	-8,5
55 - 64 anos	-15,4		-15,2	-14,5	-14,0	-14,1

Portugal

## população com emprego - grupo etário e sexo

milhares

	2004		2005		2005		2005		2005	
	4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população com emprego</b>	<b>5 133,9</b>	<b>100</b>	<b>5 094,4</b>	<b>100</b>	<b>5 132,0</b>	<b>100</b>	<b>5 130,0</b>	<b>100</b>	<b>5 133,8</b>	<b>100</b>
Homens	2 778,0	54,1	2 756,4	54,1	2 767,1	53,9	2 767,6	53,9	2 770,6	54,0
Mulheres	2 355,9	45,9	2 338,1	45,9	2 364,9	46,1	2 362,5	46,1	2 363,3	46,0
<b>15 -24 anos</b>	<b>484,6</b>	<b>9,4</b>	<b>476,7</b>	<b>9,4</b>	<b>474,3</b>	<b>9,2</b>	<b>476,0</b>	<b>9,3</b>	<b>467,2</b>	<b>9,1</b>
Homens	276,0	57,0	273,5	57,4	273,1	57,6	272,1	57,2	265,6	56,8
Mulheres	208,6	43,0	203,2	42,6	201,2	42,4	203,9	42,8	201,6	43,2
<b>25-34 anos</b>	<b>1 370,9</b>	<b>26,7</b>	<b>1 350,5</b>	<b>26,5</b>	<b>1 356,8</b>	<b>26,4</b>	<b>1 350,7</b>	<b>26,3</b>	<b>1 355,6</b>	<b>26,4</b>
Homens	719,0	52,4	717,3	53,1	712,9	52,5	717,2	53,1	716,4	52,8
Mulheres	651,9	47,6	633,2	46,9	643,9	47,5	633,5	46,9	639,2	47,2
<b>35 - 44 anos</b>	<b>1 297,0</b>	<b>25,3</b>	<b>1 286,6</b>	<b>25,3</b>	<b>1 292,4</b>	<b>25,2</b>	<b>1 299,5</b>	<b>25,3</b>	<b>1 299,9</b>	<b>25,3</b>
Homens	692,4	53,4	684,7	53,2	690,6	53,4	696,2	53,6	696,0	53,5
Mulheres	604,6	46,6	601,8	46,8	601,8	46,6	603,3	46,4	603,9	46,5
<b>45 e + anos</b>	<b>1 981,4</b>	<b>38,6</b>	<b>1 980,7</b>	<b>38,9</b>	<b>2 008,5</b>	<b>39,1</b>	<b>2 003,8</b>	<b>39,1</b>	<b>2 011,0</b>	<b>39,2</b>
Homens	1 090,6	55,0	1 080,9	54,6	1 090,5	54,3	1 082,1	54,0	1 092,5	54,3
Mulheres	890,8	45,0	899,8	45,4	918,0	45,7	921,7	46,0	918,5	45,7

nota: série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

**peças ao serviço nos estabelecimentos** (no fim do trimestre)

milhares

	2004			2005	
	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre
<b>total</b>	<b>2 633,4</b>	<b>2 620,3</b>	<b>2 593,0</b>	<b>2 574,5</b>	<b>2 576,3</b>
<b>B</b> Pesca	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8
<b>C</b> Indústria extractiva	15,1	15,0	14,7	14,7	14,7
<b>D</b> Indústria transformadora	773,7	764,5	757,3	748,7	738,2
<b>E</b> Produção e dist.electric., gás e água	11,4	11,2	10,6	10,9	11,0
<b>F</b> Construção	347,1	347,1	346,6	350,7	354,5
<b>G</b> Comércio grosso e retalho, rep.autom.	573,6	571,0	564,0	555,4	553,6
<b>H</b> Alojamento e restauração	187,1	184,8	178,4	176,5	181,0
<b>I</b> Transportes, armazen.e comunicação	147,0	148,7	144,6	144,9	146,4
<b>J</b> Actividades financeiras	78,5	78,3	78,7	78,9	79,5
<b>K</b> Act.imobiliárias e serv.prest. empresas	252,0	251,6	250,8	245,0	245,4
<b>M</b> Educação	55,1	55,1	55,4	55,8	55,4
<b>N</b> Saúde e acção social	121,5	121,8	122,4	123,3	124,8
<b>O</b> Out. act. serv.colect., sociais e pessoais	67,6	67,3	65,7	66,1	67,4
<b>Tempo Completo</b>	<b>2 514,4</b>	<b>2 510,2</b>	<b>2 495,5</b>	<b>2 476,6</b>	<b>2 476,2</b>
Permanentes	2 082,6	2 058,7	2 051,0	2 040,3	2 017,5
A termo	331,0	331,3	314,5	303,5	328,7
Outras situações	100,8	120,2	130,0	132,8	130,0
<b>Tempo parcial</b>	<b>119,1</b>	<b>110,1</b>	<b>97,5</b>	<b>97,9</b>	<b>100,2</b>
Permanentes	72,5	63,1	57,3	56,7	59,6
A termo	34,1	38,0	30,9	32,9	30,2
Outras situações	12,4	9,0	9,3	8,3	10,4
<b>entrada de pessoas nos estabelecimentos</b> <sup>(1)</sup>	<b>109,0</b>	<b>102,4</b>	<b>99,2</b>	<b>102,7</b>	<b>110,8</b>
% em relação ao emprego total	<b>4,1%</b>	<b>3,9%</b>	<b>2,6%</b>	<b>4,0%</b>	<b>4,3%</b>
Criação de empregos	37,2%	46,3%	45,1%	42,6%	43,6%
Substituição de trabalhadores	29,3%	31,8%	30,7%	28,8%	29,1%
Reingresso de suspensões temp. e out. motivos	33,5%	21,9%	24,2%	28,5%	27,3%
<b>saída de pessoas nos estabelecimentos</b> <sup>(1)</sup>	<b>100,2</b>	<b>119,9</b>	<b>124,7</b>	<b>123,0</b>	<b>108,6</b>
% em relação ao emprego total	<b>3,8%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,2%</b>
Extinção de empregos	23,2%	29,4%	31,0%	27,3%	30,1%
Substituição de trabalhadores	19,0%	19,7%	17,2%	18,3%	13,9%
Suspensões temporárias e outros motivos	57,9%	50,9%	51,9%	54,4%	56,0%
<b>pessoas com contrato a termo que passaram a contrato permanente</b>	<b>11,6</b>	<b>13,7</b>	<b>11,7</b>	<b>12,4</b>	<b>8,2</b>
<b>empregos vagos</b> (no último dia do trimestre)	<b>10,8</b>	<b>15,4</b>	<b>15,1</b>	<b>14,3</b>	<b>14,6</b>
taxa de empregos vagos (%)	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>
<b>pessoas colocadas por empresas de trabalho temporário ou com contrato de prestação de serviços</b> (no último dia do trimestre)	<b>92,5</b>	<b>86,7</b>	<b>91,7</b>	<b>68,0</b>	<b>85,2</b>
<b>nº médio de horas normais e suplementares</b> <sup>(2)</sup>	<b>501,5</b>	<b>509,7</b>	<b>507,9</b>	<b>504,5</b>	<b>498,4</b>
média semanal <sup>(2)</sup>	<b>38,6</b>	<b>38,8</b>	<b>38,7</b>	<b>38,8</b>	<b>38,4</b>
<b>nº médio de horas não trabalhadas</b> <sup>(2)</sup>	<b>45,0</b>	<b>109,0</b>	<b>58,4</b>	<b>43,0</b>	<b>54,0</b>
média semanal <sup>(2)</sup>	<b>3,5</b>	<b>8,3</b>	<b>4,4</b>	<b>3,3</b>	<b>4,1</b>

(1) ao longo do trimestre

(2) por trabalhador, no trimestre

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito ao Emprego no Sector Estruturado

**trabalho de menores**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>número de visitas específicas</b>	<b>4 736</b>	<b>5 620</b>	<b>7 100</b>	<b>11 043</b>	<b>6 957</b>	<b>11 755</b>	<b>12 142</b>
<b>empresas com situações ilícitas</b>	<b>189</b>	<b>111</b>	<b>81</b>	<b>39</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>8</b>
Trabalhadores	<b>2 887</b>	<b>1 229</b>	<b>1 157</b>	<b>617</b>	<b>171</b>	<b>100</b>	<b>85</b>
Trabalhadores menores (< 16 anos)	<b>233</b>	<b>126</b>	<b>91</b>	<b>42</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>8</b>
<= 10 anos	-	-	-	-	-	-	-
11 anos	2	4	-	1	-	-	-
12 anos	6	-	-	-	-	-	-
13 anos	35	19	8	6	1	-	1
14 anos	51	33	24	12	6	4	-
15 anos	139	70	59	23	11	12	7

fonte: IGT/MTSS, Relatório Trabalho de Menores

## população desempregada - indicadores globais

milhares

	2004		2005			
	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>desemprego total</b>	<b>389,7</b>	<b>412,6</b>	<b>399,3</b>	<b>429,9</b>	<b>447,3</b>	
Homens	187,7	192,7	191,5	199,4	208,9	
Mulheres	202,0	219,9	207,8	230,5	238,4	
15 - 24 anos	91,0	90,8	85,8	94,4	91,4	
25 - 44 anos	202,6	222,4	206,4	219,9	236,4	
45 e + anos	96,1	99,4	107,0	115,6	119,5	
1º Emprego	53,8	55,1	47,8	66,9	65,1	
Novo Emprego	336,0	357,5	351,5	363,0	382,2	
Até 11 meses	206,2	204,3	194,5	215,2	220,8	
12 meses e mais	182,4	204,4	202,7	211,0	225,0	
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>7,1</b>	<b>7,5</b>	<b>7,2</b>	<b>7,7</b>	<b>8,0</b>	
Homens	6,3	6,5	6,5	6,7	7,0	
Mulheres	7,9	8,6	8,1	8,9	9,2	
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	1,6	2,1	1,6	2,2	2,2	
15 - 24 anos	15,8	16,0	15,3	16,5	16,4	
25 - 44 anos	7,8	7,2	7,7	8,2	8,2	
45 e + anos	4,6	4,8	5,1	5,5	5,6	
Norte	8,0	8,7	8,7	8,8	9,0	
Centro	4,8	4,9	4,5	5,4	6,0	
Lisboa	8,1	8,4	8,0	9,0	9,0	
Alentejo	9,4	9,3	8,5	9,4	9,4	
Algarve	5,7	7,3	6,3	5,3	5,9	
Açores	3,0	3,4	4,3	4,2	4,4	
Madeira	3,5	4,8	3,9	4,4	5,1	
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>3,3</b>	<b>3,7</b>	<b>3,8</b>	<b>3,8</b>	<b>4,0</b>	
Homens	2,8	3,2	3,2	3,3	3,4	
Mulheres	3,8	4,3	4,2	4,4	4,8	
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	1,0	1,1	1,0	1,1	1,4	

Portugal

## população desempregada - grupo etário e sexo

milhares

	2004		2005		2005		2005		2005	
	4º Trimestre		1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>389,7</b>	<b>100</b>	<b>412,6</b>	<b>100</b>	<b>399,3</b>	<b>100</b>	<b>429,9</b>	<b>100</b>	<b>447,3</b>	<b>100</b>
Homens	187,7	48,2	192,7	46,7	191,5	48,0	199,4	46,4	208,9	46,7
Mulheres	202,0	51,8	219,9	53,3	207,8	52,0	230,5	53,6	238,4	53,3
<b>15 -24 anos</b>	<b>91,0</b>	<b>23,4</b>	<b>90,8</b>	<b>22,0</b>	<b>85,8</b>	<b>21,5</b>	<b>94,4</b>	<b>22,0</b>	<b>91,4</b>	<b>20,4</b>
Homens	43,7	48,0	40,9	45,0	42,9	50,0	42,3	44,8	45,3	49,6
Mulheres	47,4	52,1	50,0	55,1	42,9	50,0	52,1	55,2	46,1	50,4
<b>25-34 anos</b>	<b>116,8</b>	<b>30,0</b>	<b>131,6</b>	<b>31,9</b>	<b>119,4</b>	<b>29,9</b>	<b>133,8</b>	<b>31,1</b>	<b>141,1</b>	<b>31,5</b>
Homens	54,2	46,4	55,7	42,3	52,1	43,6	56,9	42,5	60,0	42,5
Mulheres	62,6	53,6	75,9	57,7	67,3	56,4	76,9	57,5	81,1	57,5
<b>35 - 44 anos</b>	<b>85,8</b>	<b>22,0</b>	<b>90,8</b>	<b>22,0</b>	<b>87,0</b>	<b>21,8</b>	<b>86,1</b>	<b>20,0</b>	<b>95,3</b>	<b>21,3</b>
Homens	35,6	41,5	39,5	43,5	37,3	42,9	34,9	40,5	38,7	40,6
Mulheres	50,2	58,5	51,3	56,5	49,7	57,1	51,2	59,5	56,6	59,4
<b>45 e + anos</b>	<b>96,1</b>	<b>24,7</b>	<b>99,4</b>	<b>24,1</b>	<b>107,0</b>	<b>26,8</b>	<b>115,6</b>	<b>26,9</b>	<b>119,5</b>	<b>26,7</b>
Homens	54,3	56,5	56,7	57,0	59,2	55,3	65,3	56,5	64,9	54,3
Mulheres	41,9	43,6	42,7	43,0	47,8	44,7	50,3	43,5	54,6	45,7

nota: - série tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001 e com a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002). - os totais podem não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

(1) não inclui os indivíduos desempregados que já arranjam emprego a começar nos 3 meses seguintes.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

## pedidos de emprego

	2005											2006	
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
<b>pedidos de desempregados</b>	<b>56 420</b>	<b>44 040</b>	<b>47 086</b>	<b>43 988</b>	<b>42 737</b>	<b>41 768</b>	<b>42 815</b>	<b>42 396</b>	<b>68 770</b>	<b>52 829</b>	<b>53 011</b>	<b>42 268</b>	<b>60 797</b>
Norte	19 532	15 479	15 783	16 410	16 150	14 698	14 619	14 598	25 084	17 332	18 243	14 266	20 175
Centro	9 299	6 711	7 409	6 564	6 282	6 458	7 066	7 150	12 194	8 856	8 469	7 515	10 774
Lisboa e Vale do Tejo	18 828	14 995	16 472	14 813	14 574	14 848	14 865	14 496	21 771	17 289	16 000	13 620	20 534
Alentejo	3 682	3 274	3 681	3 024	2 611	2 837	3 356	3 026	4 690	3 931	3 430	2 658	4 028
Algarve	3 214	2 171	2 407	2 103	2 008	1 841	1 796	1 902	3 331	3 599	5 116	3 132	3 287
Açores	684	557	492	368	402	419	377	402	591	726	718	433	813
Madeira	1 181	853	842	706	710	667	736	822	1 109	1 096	1 035	644	1 186
<b>profissões com mais inscritos</b>													
5.1 Pes.serv.protecção e segurança	7 355	5 550	5 875	5 763	5 321	3 486	6 308	5 655	7 686	7 462	7 965	5 501	8 101
9.1 Trab.não qualif. serv. e comércio	5 989	5 010	5 344	5 179	4 985	4 751	4 295	3 966	5 533	6 031	6 871	4 728	6 798
4.1 Empregados de escritório	6 471	4 771	5 104	4 846	4 612	4 435	4 718	5 200	6 407	5 755	5 932	4 524	6 782
9.3 Trab.não qual.minas,c.civil, ind.trans.	5 482	4 203	4 649	4 341	4 440	3 983	3 765	3 641	4 446	4 518	4 803	4 227	5 497
5.2 Manequins, vend. e demonstradores	5 040	3 992	4 252	3 877	3 767	3 486	3 467	3 661	4 940	4 528	4 356	3 124	5 372
<b>pedidos de novo emprego <sup>(1)</sup></b>	<b>48 935</b>	<b>37 985</b>	<b>41 139</b>	<b>38 868</b>	<b>37 882</b>	<b>36 717</b>	<b>35 749</b>	<b>34 646</b>	<b>58 303</b>	<b>44 465</b>	<b>46 001</b>	<b>37 137</b>	<b>51 673</b>
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	2 255	2 368	2 571	1 819	1 620	2 007	2 370	1 784	2 418	3 145	2 448	2 219	2 314
Indúst., energia, água e construção	16 399	12 406	13 560	13 832	14 107	12 559	11 389	11 269	13 161	13 769	13 722	12 489	16 409
Serviços	30 281	23 211	25 008	23 217	22 155	22 151	21 983	21 589	42 724	27 550	29 831	22 429	32 950
Sem classificação	-	-	-	-	-	-	7	4	-	1	-	-	-

(1) por actividade exercida no último emprego

Portugal

## ofertas de emprego

<b>total</b>	<b>7 789</b>	<b>7 776</b>	<b>9 324</b>	<b>9 173</b>	<b>9 746</b>	<b>9 969</b>	<b>8 636</b>	<b>8 359</b>	<b>9 437</b>	<b>7 840</b>	<b>7 932</b>	<b>5 738</b>	<b>8 597</b>
Norte	2 359	2 331	2 666	2 648	2 721	2 842	2 430	2 194	2 807	2 472	2 782	1 760	2 840
Centro	1 984	1 922	2 344	2 317	2 666	2 529	1 938	1 945	2 443	1 978	1 870	1 492	2 120
Lisboa e Vale do Tejo	2 055	1 985	2 383	2 146	2 435	2 457	2 411	2 430	2 666	2 215	2 049	1 449	2 253
Alentejo	250	253	422	423	374	489	417	515	354	240	361	531	281
Algarve	586	771	971	1 050	1 073	959	793	670	669	522	440	288	618
Açores	167	79	155	137	106	136	139	87	98	114	66	87	213
Madeira	388	435	383	452	371	557	508	518	400	299	364	131	272
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	158	109	191	246	364	275	215	351	256	166	277	128	140
Indúst., energia, água e construção	2 791	2 751	3 030	3 033	2 972	3 396	3 114	2 479	3 505	3 044	2 937	2 039	3 252
Serviços	4 761	4 835	6 043	5 828	6 345	6 236	5 243	5 480	5 618	4 566	4 673	3 538	5 166
Sem classificação	79	81	58	66	65	62	64	49	58	64	45	33	39
<b>profissões mais solicitadas</b>													
5.1 Pes.serv.protecção e segurança	1 450	1 387	1 966	1 779	1 984	2 030	1 575	1 580	1 881	1 433	1 361	1 017	1 650
7.4 Outros operários, art. e trab.simil.	826	759	743	683	674	853	769	696	979	844	1 011	719	1 096
9.3 Trab.não qual.minas,c.civil, ind.trans.	987	819	1 042	994	1 146	1 106	1 078	1 056	1 221	964	905	562	907
9.1 Trab.não qualif. serv. e comércio	658	737	902	948	1 222	1 104	907	953	938	697	646	397	805
4.1 Empregados de escritório	712	662	766	751	781	737	651	607	765	693	601	459	726
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	<b>13,8</b>	<b>17,7</b>	<b>19,8</b>	<b>20,9</b>	<b>22,8</b>	<b>23,9</b>	<b>20,2</b>	<b>19,7</b>	<b>13,7</b>	<b>14,8</b>	<b>15,0</b>	<b>13,6</b>	<b>14,1</b>

Portugal

## colocações

<b>total</b>	<b>4 114</b>	<b>4 227</b>	<b>5 371</b>	<b>5 294</b>	<b>5 545</b>	<b>5 291</b>	<b>4 935</b>	<b>4 419</b>	<b>5 267</b>	<b>4 686</b>	<b>4 869</b>	<b>3 466</b>	<b>4 616</b>
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	73	55	104	148	292	196	139	201	208	97	243	97	86
Indúst., energia, água e construção	1 501	1 444	1 661	1 662	1 600	1 685	1 714	1 225	1 797	1 760	1 766	1 320	1 783
Serviços	2 485	2 663	3 562	3 441	3 606	3 380	3 042	2 956	3 227	2 786	2 836	2 020	2 720
Sem classificação	55	65	44	43	47	30	40	37	35	43	24	29	27
<b>colocações/ofertas (%)</b>	<b>52,8</b>	<b>54,4</b>	<b>57,6</b>	<b>57,7</b>	<b>56,9</b>	<b>53,1</b>	<b>57,1</b>	<b>52,9</b>	<b>55,8</b>	<b>59,8</b>	<b>61,4</b>	<b>60,4</b>	<b>53,7</b>
Norte	49,5	54,1	49,8	56,0	50,3	49,0	54,3	45,9	51,3	54,3	53,4	60,6	51,0
Centro	59,9	60,5	65,5	65,2	65,7	59,3	61,1	59,0	64,8	69,8	71,6	75,7	59,7
Lisboa e Vale do Tejo	50,3	52,2	51,6	55,7	51,3	54,7	55,0	58,1	53,2	59,1	63,7	58,0	51,4
Alentejo	57,2	34,4	43,1	51,1	82,4	53,4	64,7	45,2	59,6	49,6	83,1	24,9	61,9
Algarve	47,4	57,3	58,7	57,3	59,2	53,3	63,4	52,2	50,8	58,0	51,6	59,0	44,2
Açores	81,4	60,8	107,1	50,4	66,0	64,7	89,9	70,1	56,1	59,6	77,3	71,3	73,2
Madeira	43,0	43,7	93,5	48,5	43,9	34,6	40,9	40,2	55,3	54,5	44,5	49,6	52,2

fonte: IEFP/MTSS, Estatísticas Mensais

## pedidos de emprego

	2005											2006	
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
<b>pedidos de emprego</b>	<b>526 444</b>	<b>531 823</b>	<b>529 568</b>	<b>524 891</b>	<b>517 214</b>	<b>511 549</b>	<b>508 168</b>	<b>510 272</b>	<b>527 633</b>	<b>530 531</b>	<b>532 309</b>	<b>525 679</b>	<b>538 701</b>
Desemprego registado	483 447	487 623	484 487	478 608	470 274	463 676	460 412	464 888	482 548	484 730	486 311	479 373	491 184
Empregados	15 217	15 438	15 780	15 963	15 900	15 770	15 836	16 381	16 653	16 798	16 800	16 735	19 304
Ocupados	22 316	23 180	23 938	25 130	25 591	26 346	26 069	23 883	22 804	23 158	23 174	23 745	22 066
Indisponíveis temporariamente	5 464	5 582	5 363	5 190	5 449	5 757	5 851	5 120	5 628	5 845	6 024	5 826	6 147

## desemprego registado

<b>desemprego registado</b>	<b>483 447</b>	<b>487 623</b>	<b>484 487</b>	<b>478 608</b>	<b>470 274</b>	<b>463 676</b>	<b>460 412</b>	<b>464 888</b>	<b>482 548</b>	<b>484 730</b>	<b>486 311</b>	<b>479 373</b>	<b>491 184</b>
<b>Homens</b>	211 206	213 641	211 472	209 068	205 442	202 035	199 132	198 978	202 862	205 120	206 903	206 198	210 839
<b>Mulheres</b>	272 241	273 982	273 015	269 540	264 832	261 641	261 280	265 910	279 686	279 610	279 408	273 175	280 345
<b>Menos de 25 anos</b>	73 621	73 502	71 697	68 504	65 317	62 489	62 437	65 215	71 805	73 212	72 001	67 419	69 831
<b>25 e mais anos</b>	409 826	414 121	412 790	410 104	404 957	401 187	397 975	399 673	410 743	411 518	414 310	411 954	421 353
<b>1º Emprego</b>	32 704	32 913	32 201	29 839	28 177	27 501	28 934	31 719	35 896	37 047	35 850	32 834	35 010
<b>Novo emprego</b>	450 743	454 710	452 286	448 769	442 097	436 175	431 478	433 169	446 652	447 683	450 461	446 539	456 174
Agricultura, pec.,caça, silv. e pesca	17 766	18 573	19 027	17 717	16 007	15 686	16 230	15 774	15 699	17 327	17 508	17 458	17 769
Indúst., energia, água e construção	176 446	178 154	177 964	178 874	179 367	178 007	175 591	175 747	175 739	176 140	176 516	176 254	178 927
Serviços	255 210	256 720	254 142	251 096	245 715	241 517	238 722	240 744	254 340	253 406	255 673	252 116	258 810
Sem classificação	1 321	1 263	1 153	1 082	1 008	965	935	904	874	810	764	711	668
<b>Menos de 1 ano</b>	281 641	283 299	282 043	277 847	269 741	264 704	263 451	264 921	279 183	281 416	285 308	281 034	288 596
<b>1 ano e mais</b>	201 806	204 324	202 444	200 761	200 533	198 972	196 961	199 967	203 365	203 314	201 003	198 339	202 588
<b>Nenhum nível de instrução</b>	26 978	27 205	27 028	26 756	26 143	26 004	25 837	25 401	25 216	25 516	25 807	25 567	25 971
<b>Básico - 1º ciclo</b>	160 361	162 210	161 866	161 358	159 965	158 950	157 887	157 218	156 187	157 203	158 500	157 866	159 995
<b>Básico - 2º ciclo</b>	101 863	102 786	102 556	101 991	101 166	99 644	97 888	97 680	97 809	98 623	100 071	98 882	101 541
<b>Básico - 3º ciclo</b>	80 614	81 461	80 965	79 930	78 552	77 124	76 016	76 436	78 115	79 580	80 749	79 681	82 717
<b>Secundário</b>	76 516	76 433	74 871	74 000	71 926	70 059	69 658	72 119	75 561	76 761	77 808	75 607	77 763
<b>Superior</b>	37 115	37 528	37 201	34 573	32 522	31 895	33 126	36 034	49 660	47 047	43 376	41 770	43 197
<b>Norte</b>	208 546	211 719	212 131	213 131	213 546	213 179	211 813	213 606	221 832	220 962	219 874	216 027	217 833
<b>Centro</b>	67 251	67 339	66 011	64 340	61 748	59 800	59 604	61 375	64 814	64 834	65 366	64 668	68 114
<b>Lisboa e Vale do Tejo</b>	153 967	154 755	153 766	150 911	148 464	147 165	146 503	147 474	151 222	151 194	150 259	148 054	152 065
<b>Alentejo</b>	24 407	24 749	25 019	24 344	22 930	22 317	22 631	22 929	23 776	25 094	24 769	23 543	24 639
<b>Algarve</b>	17 468	17 040	15 844	14 440	12 506	10 746	9 664	9 278	10 470	11 729	14 594	15 823	16 901
<b>Açores</b>	4 157	4 414	4 016	3 931	3 723	3 500	3 330	3 385	3 284	3 566	3 822	4 027	4 104
<b>Madeira</b>	7 651	7 607	7 700	7 511	7 357	6 969	6 867	6 841	7 150	7 351	7 627	7 231	7 528

## profissões com mais inscritos

<b>9.1</b> Trab.não qualif.serv. e comércio	60 087	60 544	60 285	59 995	59 126	58 109	57 134	56 597	56 996	58 198	60 398	59 675	61 711
<b>4.1</b> Empregados de escritório	58 269	58 252	57 314	56 872	55 694	54 778	54 236	55 378	56 895	57 138	57 446	56 393	57 585
<b>5.1</b> Pes.serv.protecção e segurança	50 379	50 451	49 461	48 405	46 975	46 490	46 902	48 151	48 894	49 678	51 335	49 943	51 685
<b>9.3</b> Trab.n/qual.minas,c.civil, ind.trans.	44 316	44 939	44 890	44 501	44 125	43 393	42 563	42 244	42 206	42 329	42 816	43 095	44 323
<b>7.4</b> Outros operár., artíf. e trab.simil.	34 535	36 052	36 423	37 101	38 064	38 129	37 774	38 381	38 404	38 371	38 329	37 533	37 752

fonte: IEF/MTSS, Estatísticas Mensais

**despedimentos colectivos****informação mensal**

	2005					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>processos iniciados</b>						
Empresas	11	3	11	9	14	12
Total de trabalhadores	1 266	203	2 090	980	1 462	663
Trabalhadores a despedir	133	38	458	56	107	143
<b>processos concluídos</b>						
Empresas	10	6	3	5	3	5
Total de trabalhadores	740	967	450	504	15	899
Trabalhadores a despedir	201	75	33	54	124	123
Despedidos	153	45	27	13	11	45
Revogação por acordo	48	8	6	15	7	75
Outras medidas	-	-	-	-	-	-

**informação anual**

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>processos concluídos</b>						
Empresas	37	39	71	94	95	94
Total de trabalhadores	2 613	5 806	7 561	12 646	11 818	10 035
Trabalhadores a despedir	623	2 023	2 836	3 236	2 624	1 504
Despedidos	252	322	2 053	637	848	739
Revogação	336	972	582	1 357	1 337	606
Outras medidas	17	660	46	1 160	232	2

Continente

**redução ou suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial****informação mensal**

	2005					
	Julho <sup>(c)</sup>	Agosto	Setembro <sup>(c)</sup>	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>redução dos períodos normais de trabalho</b>						
Empresas	4	4	5	3	1	4
Total de trabalhadores	37	2 187	133	44	17	194
Trabalhadores com redução	36	972	98	33	13	30
<b>suspensão dos contratos de trabalho</b>						
Empresas	4	2	6	4	2	3
Total de trabalhadores	90	2 179	127	320	85	353
Trabalhadores com suspensão	20	901	27	129	53	94
<b>redução e suspensão <sup>(1)</sup></b>						
Empresas	8	5	9	7	3	7
Total de trabalhadores	127	2 257	166	364	102	547
Trabalhadores c/ redução + suspensão	56	973 <sup>(c)</sup>	111	162	66	124

**informação anual**

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Empresas	9	6	12	54	51	68
Total de trabalhadores	686	529	3 640	9 427	3 492	5 648
Redução	115	18	243	1 720	420	1 529
Suspensão	297	259	1 504	3 490	1 052	1 832
Redução + suspensão <sup>(1)</sup>	412	277	1 747	5 210	1 472	2 447

(1) no caso de empresas que apliquem as duas medidas, redução e suspensão, as empresas e os respectivos trabalhadores estão incluídos em ambas, mas são contados apenas uma vez no total.

(c) valor corrigido

fonte: DGERT/MTSS

## população em educação ou formação - indicadores globais

	2004		2005		
	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>população a estudar ou em formação</b>	<b>1 591</b>	<b>1 727</b>	<b>1 745</b>	<b>1 722</b>	<b>1 664</b>
<b>Homens</b>	<b>784</b>	<b>855</b>	<b>859</b>	<b>843</b>	<b>824</b>
<b>Mulheres</b>	<b>807</b>	<b>872</b>	<b>887</b>	<b>879</b>	<b>841</b>
<b>&lt; 25 anos</b>	<b>1 440</b>	<b>1 566</b>	<b>1 583</b>	<b>1 546</b>	<b>1 504</b>
Homens	708	776	780	758	748
Mulheres	731	790	803	788	756
<b>25 - 44 anos</b>	<b>142</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>163</b>	<b>149</b>
Homens	72	74	73	79	72
Mulheres	70	76	78	84	78
<b>45 e + anos</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
Homens	3	5	6	6	4
Mulheres	6	6	6	7	8

nota: - série revista tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2001, recalibrada segundo a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002);

- o total pode não corresponder à soma das parcelas por questões de arredondamento.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Continente

## execução de acções de formação profissional nas empresas

	2000 <sup>(1)</sup>	2001	2002	2003
<b>empresas com acções de formação</b>	5 491	7 572	7 959	8 669
<b>empresas com acções de formação (%)</b>	13,5	17,1	16,0	18,7
<b>participantes em acções de formação profissional (milhares)</b>	727,6	596,9	551,6	636,1
<b>taxa de participação dos trabalhadores em acções de formação profissional (%)<sup>(2)</sup></b>	n.d.	18,6	17,5	19,6
<b>acções desenvolvidas (milhares)</b>	112,2	117,7	101,9	127,8
<b>nº médio de horas de formação por participante</b>	74,2	25,8	39,2	26,1
<b>nº médio de horas de formação por empresa (milhares)</b>	9,8	2,0	2,7	1,9
<b>custo médio por participante (euros)</b>	424,0	279,4	321,7	314,9

2003	Total	Aperfeiçoamento	Formação Inicial	Reconversão	Formação de Formadores
<b>número de participantes em acções de formação profissional (milhares)</b>	<b>636,1</b>	<b>566,3</b>	<b>54,7</b>	<b>9,9</b>	<b>5,1</b>
<b>C Indústrias extractivas</b>	2,8	2,8	o	o	o
<b>D Indústrias transformadoras</b>	173,4	159,7	11,1	2,1	0,5
DA Ind.alimentares, bebidas e tabaco	15,3	14,3	0,3	0,6	0,1
DB Indústria têxtil	15,4	14,4	1,0	0,1	o
DC Ind.couro e produtos do couro	2,2	2,0	o	0,2	-
DD Ind.madeira, cortiça e suas obras	3,0	2,8	0,1	0,1	o
DE Ind.pasta, papel e cartão; edic.e impressão	19,4	18,6	0,6	o	0,1
DF Fabr.coque,prod.petrol.refin.e comb.nuclear	-	-	-	-	-
DG Fabr.prod.químicos e fibras sint. artificiais	19,4	18,0	1,2	0,1	o
DH Fabr.artigos de borracha e matérias plásticas	5,3	4,6	0,7	o	o
DI Fabr.outros produtos minerais não metálicos	7,8	7,6	0,2	o	o
DJ Ind.metalúrgicas de base e produtos metálicos	10,6	10,2	0,3	0,1	o
DK Fabr.máquinas e de equipamentos, n.e.	8,7	8,3	0,3	0,1	o
DL Fabr.equipamento eléctrico e de óptica	34,1	31,5	1,9	0,6	0,1
DM Fabricação de material de transporte	29,4	24,9	4,2	0,2	o
DN Indústrias transformadoras, n.e.	2,8	2,6	0,2	o	o
<b>E Produção e distrib. electricidade, gás e água</b>	9,5	9,4	0,1	o	o
<b>F Construção</b>	25,7	24,4	1,2	0,1	o
<b>G Comércio grosso e retal.,rep.veic.autom.,mot.</b>	143,8	127,4	13,5	0,2	2,7
<b>H Alojamento e restauração</b>	16,2	12,0	3,7	0,5	o
<b>I Transportes, armazenagem e comunicações</b>	74,9	69,4	4,1	0,6	0,8
<b>J Actividades financeiras</b>	82,6	75,7	5,0	1,3	0,6
<b>K Activ.imobil.,alug.e serv.prest.empresas</b>	55,7	40,2	13,6	1,8	0,2
<b>M Educação</b>	8,5	8,0	0,3	o	0,2
<b>N Saúde e acção social</b>	28,5	23,2	1,9	3,3	0,1
<b>O Outras act.serv.colect.,sociais e pessoais</b>	14,5	14,0	0,3	0,1	o

(1) em 2000, foi contemplada a formação profissional no âmbito do Sistema de Aprendizagem. (2) % de trabalhadores em formação relativamente ao total de trabalhadores

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito à Execução de Acções de Formação Profissional

**retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup>**

euros

	2001	2002	2003	2004	2005	2006
<b>trabalhadores do serviço doméstico</b>	<b>320,7</b>	<b>341,2</b>	<b>353,2</b>	<b>365,6</b>	<b>374,7</b>	<b>385,9</b>
<b>restantes trabalhadores</b>	<b>334,2</b>	<b>348,0</b>	<b>356,6</b>			
diploma	Dec.Lei 313/2000 de 2/12	Dec.Lei 325/2001 de 17/12	Dec.Lei 320-C/2002 de 20/12	Dec.Lei 19/2004 de 20/01	Dec.Lei 242/2004 de 31/12	Dec.Lei 238/2005 de 30/12
data de entrada em vigor	01/01/2001	01/01/2002	01/01/2003	01/01/2004	01/01/2005	01/01/2006

nota: em 2004 foi uniformizado o valor do salário mínimo nacional do serviço doméstico com o salário mínimo nacional para as outras actividades

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional

**instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho****informação mensal**

	2005												2006
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
<b>convenções publicadas</b>	25	19	10	29	17	28	35	27	15	19	20	10	13
CCT	15	13	7	18	7	17	20	18	9	9	13	5	7
ACT	8	-	1	6	4	3	1	1	2	1	-	1	1
AE	2	6	2	4	6	8	14	8	4	9	6	4	5
Regulamento de Condições Mínimas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Decisão de arbitragem voluntária	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>convenções consideradas<sup>(1)</sup></b>	19	13	8	22	12	22	29	24	11	13	13	6	6
<b>Trabalhadores abrangidos</b>	90 238	16 336	85 207	413 070	24 569	39 499	83 373	171 985	22 068	15 595	77 484	34 605	69 473
<b>Eficácia média ponderada (meses)</b>	19,8	21,8	23,1	21,5	12,7	16,9	13,0	22,5	13,8	19,1	26,1	12,2	23,9
<b>Varição média anualizada:</b>													
Nominal	2,7	2,8	2,7	2,7	2,8	3,3	2,6	2,8	2,9	3,3	2,6	1,9	2,7
Deflacionada	-0,2	0,0	-0,1	0,0	0,4	0,8	0,2	0,2	0,4	0,7	0,1	-0,3	0,3

**Janeiro de 2006**

<b>convenção com maior número de trabalhadores</b>	<b>trabalhadores</b>		<b>eficácia (meses)</b>	<b>variação (%)</b>			<b>variação anualizada (%)</b>		
	<b>total</b>	<b>%</b>		<b>nominal</b>	<b>deflacionada</b>	<b>ipc</b>	<b>nominal</b>	<b>deflacionada</b>	<b>ipc</b>
"CCT Restaurantes e similares"	53 046	76,4	24,0	5,7	1,0	4,7	2,8	0,5	2,3

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais e as convenções em que não se dispõe de elementos sobre os número de trabalhadores).

fonte: DGERT/MTSS

**índice de preços no consumidor**

percentagem

	2005												2006
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
<b>variação:</b>													
<b>Em cadeia</b>	-0,5	0,0	0,3	0,7	0,4	0,0	0,4	0,1	0,2	0,5	0,5	0,1	-0,5
<b>Homóloga</b>	2,0	2,2	2,2	2,1	1,8	1,6	2,2	2,6	2,8	2,7	2,6	2,6	2,6
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	2,3	2,4	2,4	2,3	2,3	2,2	2,1	2,2	2,2	2,3	2,3 <sup>(c)</sup>	2,3	2,3

**principais variações face ao mês anterior (%)**

Tabaco	13,0
Gás	3,9
Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	2,9
Serviços domésticos e serviços re	2,9
Material para vestuário	-5,0
Outros artigos e acessórios de vestuário	-10,4
Calçado	-15,1
Artigos de vestuário	-19,2

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor

(c) valor corrigido

## ganhos médios - indicadores globais

	2002		2003		2004		2005
	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>remuneração de base média mensal (euros)</b>	<b>667,9</b>	<b>686,6</b>	<b>737,8</b>	<b>750,1</b>	<b>763,7</b>	<b>780,1</b>	<b>797,2</b>
<b>ganho médio mensal (euros)</b>	<b>800,5</b>	<b>820,8</b>	<b>872,2</b>	<b>886,5</b>	<b>906,2</b>	<b>921,6</b>	<b>945,4</b>
Homens	903,2	924,0	974,3	994,3	1 006,2	1 029,5	1 051,8
Mulheres	654,3	672,9	726,0	735,2	760,1	768,6	791,8
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>83,4</b>	<b>83,7</b>	<b>84,6</b>	<b>84,6</b>	<b>84,3</b>	<b>84,6</b>	<b>84,3</b>
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(2)</sup></b>	n.d.	<b>4,0</b>	5,2	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,5</b>	<b>4,8</b>
Homens (%)	n.d.	2,5	<b>3,7</b>	4,6	4,3	4,0	3,5
Mulheres (%)	n.d.	6,3	7,2	8,4	8,1	7,5	6,6

## ganho médio mensal - actividade económica

(euros)

	2002		2003		2004		2005
	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>total</b>	<b>800,5</b>	<b>820,8</b>	<b>872,2</b>	<b>886,5</b>	<b>906,2</b>	<b>921,6</b>	<b>945,4</b>
C. Indústrias extractivas	864,0	857,9	868,0	914,7	913,5	924,5	914,7
D. Indústrias transformadoras	700,3	710,3	770,8	781,3	799,5	814,0	831,7
E. Prod.e distr.elect., gás e água	1 389,6	1 390,5	1 265,5	1 273,3	1 278,6	1 355,7	1 382,0
F. Construção	732,4	754,7	719,7	743,4	748,6	771,9	792,1
G.Com.gros.e ret.,rep.veic.aut.	748,0	777,7	816,0	836,7	857,2	867,4	897,4
H. Alojamento e restauração	515,8	538,0	572,6	596,6	596,8	608,0	628,6
I. Transp., armaz.e comunicações	1 220,3	1 266,6	1 357,7	1 354,0	1 392,9	1 389,3	1 450,4
J. Actividades financeiras	1 674,0	1 707,1	1 816,4	1 836,4	1 899,3	1 895,6	1 902,1
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	941,7	958,2	1 108,3	1 101,9	1 158,3	1 174,5	1 201,3
M. Educação	971,6	985,4	1 019,4	1 064,8	1 062,2	1 068,9	1 062,7
N. Saúde e acção social	658,8	661,8	726,2	733,2	742,0	739,9	777,5
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	893,6	925,5	1 068,6	1 082,3	1 111,5	1 121,6	1 126,6

trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(2)</sup> - actividade económica

(percentagem)

	2002		2003		2004		2005
	Abril <sup>(1)</sup>	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
<b>total</b>	n.d.	<b>4,0</b>	<b>5,2</b>	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,5</b>	<b>4,8</b>
C. Indústrias extractivas	n.d.	1,3	1,7	0,5	1,7	2,3	1,9
D. Indústrias transformadoras	n.d.	4,1	5,7	6,5	6,6	5,5	6,1
E. Prod.e distr.elect., gás e água	n.d.	-	0,2	0,3	0,1	0,1	0,1
F. Construção	n.d.	3,0	4,0	5,4	4,6	5,2	4,8
G.Com.gros.e ret.,rep.veic.aut.	n.d.	4,8	5,9	7,6	5,9	4,7	3,7
H. Alojamento e restauração	n.d.	12,5	12,4	11,1	14,5	14,2	10,4
I. Transp., armaz.e comunicações	n.d.	0,2	0,7	1,8	1,2	1,5	0,7
J. Actividades financeiras	n.d.	0,2	0,6	0,3	0,7	0,4	0,2
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	n.d.	1,3	4,7	6,7	3,5	6,2	4,9
M. Educação	n.d.	1,8	1,3	1,3	1,6	2,0	2,0
N. Saúde e acção social	n.d.	1,8	2,8	3,5	3,6	3,5	2,7
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	n.d.	7,6	6,4	7,8	11,2	9,2	6,1

(1) o inquérito de Abril 2002 não se realizou, resultando os dados apresentados de estimativa, com excepção dos dados referentes ao Salário Mínimo que não foram estimados.

(2) habitualmente designada por salário mínimo nacional

fonte: DGEEP/MTSS, Inquérito aos Ganhos

**salários na construção civil e obras públicas - taxa de salário mensal por profissões**

euros

	2004	2005			
	Outubro	Janeiro	Abril	Julho	Outubro
<b>total</b>	<b>715</b>	<b>720</b>	<b>737</b>	<b>753</b>	<b>757</b>
Engenheiro civil	1 990	1 998	2 039	2 021	2 033
Pedreiro em geral	602	605	620	635	642
Armador de ferro	598	603	608	609	621
Encarregado da construção civil	1 058	1 043	1 084	1 121	1 132
Carpinteiro de limpos	636	643	650	655	664
Carpinteiro de toscos	595	612	631	638	639
Espalhador de betuminosos	633	630	637	643	636
Ladrilhador (azulejador)	619	640	649	651	658
Estucador	587	587	599	607	604
Canalizador	678	684	703	722	696
Electricista em geral	717	745	751	769	765
Pintor da construção civil	590	592	602	609	620
Serralheiro civil	691	703	712	721	716
Motoristas veículos pesados mercadorias	700	698	718	722	721
Condutor máquinas de escavação	692	690	706	713	714
Servente da construção civil	513	518	529	539	539

Continente

**salários na construção civil e obras públicas - taxa de salário horária por profissões**

euros

	2004	2005			
	Outubro	Janeiro	Abril	Julho	Outubro
<b>total</b>	<b>4,13</b>	<b>4,16</b>	<b>4,26</b>	<b>4,35</b>	<b>4,37</b>
Engenheiro civil	11,69	11,72	11,96	11,88	11,93
Pedreiro em geral	3,47	3,49	3,58	3,67	3,71
Armador de ferro	3,45	3,48	3,51	3,51	3,59
Encarregado da construção civil	6,10	6,02	6,25	6,47	6,53
Carpinteiro de limpos	3,67	3,71	3,75	3,78	3,83
Carpinteiro de toscos	3,43	3,53	3,64	3,68	3,69
Espalhador de betuminosos	3,65	3,64	3,67	3,71	3,67
Ladrilhador (azulejador)	3,57	3,69	3,74	3,75	3,80
Estucador	3,39	3,38	3,45	3,50	3,49
Canalizador	3,91	3,99	4,06	4,16	4,02
Electricista em geral	4,14	4,30	4,33	4,44	4,42
Pintor da construção civil	3,40	3,41	3,47	3,51	3,58
Serralheiro civil	3,98	4,06	4,11	4,16	4,13
Motoristas veículos pesados mercadorias	4,04	4,03	4,14	4,17	4,16
Condutor máquinas de escavação	3,99	3,98	4,08	4,11	4,12
Servente da construção civil	2,96	2,99	3,05	3,11	3,11

nota: o inquérito foi reformulado em Janeiro de 2004. Os dados referem-se apenas a homens devido às características da actividade e das profissões em causa. Nas respostas das unidades inquiridas, apenas existem valores para as mulheres na profissão dos engenheiros civis, os quais não são representativos.

## greves - informação mensal

	2004							2005					
	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.
<b>número de greves</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>14</b>
<b>trabalhadores em greve</b>	<b>9 380</b>	<b>1 743</b>	<b>7 209</b>	<b>583</b>	<b>2 500</b>	<b>1 809</b>	<b>2 460</b>	<b>3 652</b>	<b>4 871</b>	<b>2 144</b>	<b>118</b>	<b>351</b>	<b>393</b>
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B. Pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. Indústrias extractivas	-	-	-	41	-	231	-	-	-	-	-	-	-
D. Indústrias transformadoras	659	1 253	427	542	1 026	1 150	540	2 345	2 814	1 007	84	252	255
E. Prod.e distr.elect., gás e água	-	73	-	-	73	-	-	-	40	-	-	-	-
F. Construção	47	-	-	-	-	-	-	113	63	-	-	-	-
G. Com.gros.e ret.,rep.veíc.aut.	-	54	-	-	5	-	7	-	31	-	-	-	-
H. Alojamento e restauração	-	65	7	-	6	-	24	-	104	-	-	-	-
I. Transp., armaz.e comunicações	197	232	1 413	-	117	418	18	824	1 495	640	34	99	132
J. Actividades financeiras	8 477	-	4 879	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	-	66	247	-	1 246	-	1 134	367	194	495	-	-	-
M. Educação	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-	-	-	6
N. Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
O. Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	-	-	236	-	27	10	737	-	128	2	-	-	-
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>9 874</b>	<b>1 682</b>	<b>9 601</b>	<b>694</b>	<b>3 476</b>	<b>3 454</b>	<b>5 701</b>	<b>2 225</b>	<b>4 024</b>	<b>2 757</b>	<b>207</b>	<b>323</b>	<b>666</b>

## greves - informação trimestral

	2004		2005		
	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
<b>número de greves</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>40</b>	<b>52</b>	<b>24</b>
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	-	-	-	-	-
B. Pesca	-	-	-	-	-
C. Indústrias extractivas	-	-	3	-	-
D. Indústrias transformadoras	17	21	30	35	16
E. Prod.e distr.elect., gás e água	-	1	1	1	-
F. Construção	-	1	-	4	-
G.Com.gros.e ret.,rep.veíc.aut.	1	2	1	2	-
H. Alojamento e restauração	4	2	1	2	-
I. Transp., armaz.e comunicações	8	6	4	12	7
J. Actividades financeiras	-	2	-	-	-
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	5	4	1	7	1
M. Educação	-	-	-	2	-
N. Saúde e acção social	-	-	-	-	-
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	1	2	2	3	1
<b>trabalhadores em greve</b>	<b>1 724</b>	<b>18 174</b>	<b>4 753</b>	<b>10 813</b>	<b>2 526</b>
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>3 570</b>	<b>21 159</b>	<b>7 629</b>	<b>11 952</b>	<b>3 291</b>
<b>reivindicações (%)</b>					
Salariais	38,3	48,1	65,5	54,7	47,2
Condições de Trabalho	36,7	30,4	21,8	22,7	25,0
Emprego e formação	8,3	6,3	5,1	11,3	11,1
Processo regulamentação colectiva	11,7	3,8	3,8	8,5	11,1
Livre exer. org. de trabalhadores	-	-	-	-	-
Outras	5,0	11,4	3,8	2,8	5,6
<b>resultado alcançado (%)</b>					
Totalmente aceite	21,7	5,1	16,6	11,3	8,3
Parcialmente aceite	23,3	15,2	16,6	13,2	19,5
Recusado	55,0	79,7	66,8	75,5	72,2

nota: - não são incluídas paralisações efectuadas fora do horário normal de trabalho (ex. greves ao trabalho extraordinário)

- a mesma greve pode desenvolver-se em vários sectores de actividade; por isso o total é igual ou inferior ao somatório dos vários sectores de actividade

fonte: DGEEP/MTSS, Greves

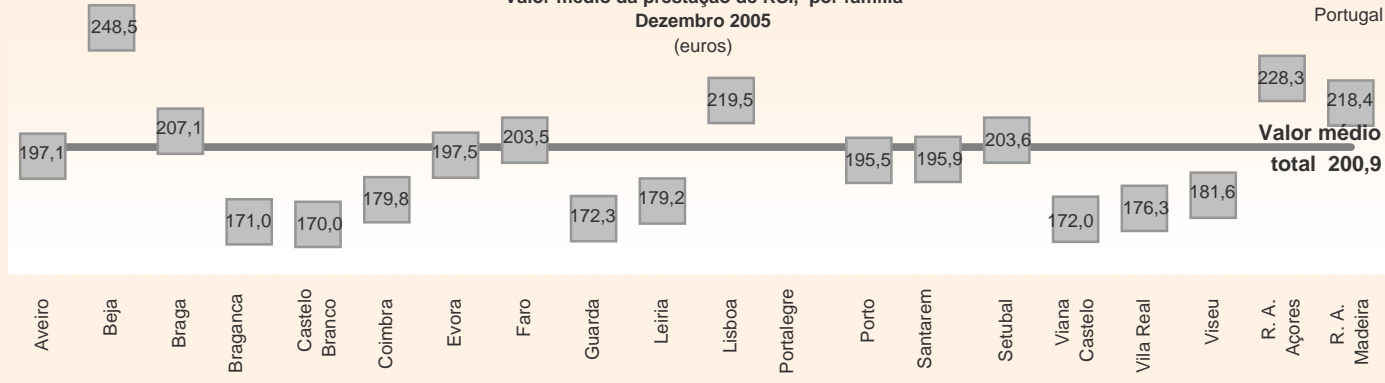
## famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)

	2004		2005										
	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
<b>total</b>	27 288	31 220	32 740	37 540	40 480	45 028	46 959	48 306	51 271	51 933	59 658	59 557	61 015
<b>Aveiro</b>	1 296	1 587	1 678	1 968	2 107	2 326	2 445	2 558	2 676	2 793	3 489	3 709	3 877
<b>Beja</b>	785	869	897	1 007	1 084	1 195	1 217	1 259	1 339	1 318	1 549	1 474	1 468
<b>Braga</b>	1 670	2 063	2 212	2 782	3 163	3 778	4 036	4 255	4 268	4 269	4 617	4 562	4 540
<b>Bragança</b>	393	415	404	426	406	404	393	387	354	311	425	343	287
<b>Castelo Branco</b>	694	752	711	782	796	828	816	843	861	843	1 033	893	923
<b>Coimbra</b>	2 172	2 388	2 500	2 877	3 101	3 322	3 366	3 370	3 416	3 348	4 059	3 627	3 663
<b>Évora</b>	926	987	998	1 076	1 098	1 154	1 143	1 136	1 190	1 180	1 416	1 257	1 251
<b>Faro</b>	2 225	2 257	2 241	2 569	2 640	2 749	2 767	2 767	2 815	2 738	2 941	2 804	2 811
<b>Guarda</b>	610	662	802	1 185	1 204	1 240	1 232	1 186	1 239	1 190	1 310	1 229	1 230
<b>Leiria</b>	610	708	717	918	1 050	1 240	1 310	1 325	1 463	1 481	1 778	1 655	1 675
<b>Lisboa</b>	2 431	2 917	3 065	3 560	3 849	4 375	4 741	4 694	5 138	5 247	5 995	6 105	6 347
<b>Portalegre</b>	409	440	491	592	624	717	770	864	917	941	1 188	1 258	1 282
<b>Porto</b>	3 200	3 788	4 051	4 428	5 138	5 966	6 349	6 809	7 669	7 968	8 893	10 257	11 051
<b>Santarém</b>	2 894	3 048	3 033	3 108	3 188	3 216	3 201	3 187	3 293	3 195	3 830	3 378	3 342
<b>Setúbal</b>	1 324	1 566	1 679	2 079	2 290	2 833	2 923	3 015	3 225	3 286	3 922	3 606	3 600
<b>Viana do Castelo</b>	1 069	1 600	1 872	1 889	1 903	1 985	1 930	2 017	2 021	1 978	2 248	2 039	2 004
<b>Vila Real</b>	988	1 116	1 115	1 399	1 520	1 948	2 107	2 219	2 322	2 430	2 733	2 653	2 646
<b>Viseu</b>	601	704	804	991	1 123	1 283	1 482	1 419	1 714	1 783	2 040	2 234	2 617
<b>R.A. Açores</b>	2 787	3 095	3 221	3 524	3 735	3 920	4 030	4 128	4 315	4 513	4 876	4 832	4 776
<b>R.A. Madeira</b>	204	258	249	380	461	549	701	868	1 036	1 121	1 316	1 642	1 625

Valor médio da prestação de RSI, por família

Dezembro 2005

(euros)



Portugal

## beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)

	2004		2005										
	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
<b>total</b>	75 976	87 696	92 318	106 544	114 773	127 358	132 720	136 761	145 606	148 080	168 987	168 970	173 670
<b>Aveiro</b>	3 738	4 585	4 879	5 816	6 274	6 908	7 226	7 479	7 804	8 083	10 039	10 462	11 146
<b>Beja</b>	2 391	2 673	2 761	3 179	3 447	3 748	3 843	4 002	4 243	4 151	4 925	4 679	4 750
<b>Braga</b>	5 133	6 411	6 839	8 444	9 534	11 148	12 040	13 004	13 063	13 118	14 193	13 925	13 876
<b>Bragança</b>	1 031	1 114	1 089	1 165	1 126	1 137	1 082	1 074	959	840	1 174	938	769
<b>Castelo Branco</b>	1 994	2 162	2 051	2 288	2 328	2 402	2 393	2 441	2 516	2 485	3 001	2 642	2 729
<b>Coimbra</b>	4 972	5 583	5 851	6 820	7 397	7 960	8 085	8 079	8 272	8 138	9 743	8 841	8 965
<b>Évora</b>	2 789	3 028	3 054	3 300	3 377	3 577	3 516	3 473	3 671	3 667	4 333	3 932	3 914
<b>Faro</b>	6 567	6 702	6 693	7 717	7 894	8 203	8 276	8 258	8 430	8 234	8 785	8 426	8 478
<b>Guarda</b>	1 782	1 953	2 392	3 568	3 605	3 712	3 694	3 548	3 772	3 638	3 914	3 725	3 750
<b>Leiria</b>	1 656	1 963	1 976	2 499	2 810	3 371	3 598	3 620	4 069	4 121	4 891	4 561	4 598
<b>Lisboa</b>	6 324	7 655	8 134	9 441	10 299	11 794	12 847	12 602	14 051	14 542	16 536	16 931	17 599
<b>Portalegre</b>	1 273	1 358	1 520	1 850	1 982	2 252	2 424	2 790	2 948	3 088	3 792	4 071	4 298
<b>Porto</b>	7 859	9 440	10 141	11 294	12 995	15 094	15 995	17 155	19 411	20 145	22 471	26 029	28 146
<b>Santarém</b>	7 785	8 275	8 303	8 538	8 804	8 951	8 903	8 864	9 223	8 872	10 519	9 405	9 329
<b>Setúbal</b>	3 524	4 197	4 515	5 647	6 177	7 633	7 860	8 175	8 766	8 968	10 748	9 914	9 950
<b>Viana do Castelo</b>	2 776	4 151	4 894	4 916	4 976	5 205	5 037	5 279	5 305	5 202	5 902	5 426	5 300
<b>Vila Real</b>	2 484	2 886	2 916	3 652	3 965	5 089	5 477	5 786	6 068	6 395	7 206	6 964	6 990
<b>Viseu</b>	1 667	1 939	2 234	2 816	3 189	3 608	4 125	3 940	4 777	4 997	5 687	6 225	7 225
<b>R.A. Açores</b>	9 714	10 940	11 435	12 590	13 374	14 044	14 331	14 699	15 360	16 239	17 394	17 266	17 263
<b>R.A. Madeira</b>	517	681	641	1 004	1 220	1 522	1 968	2 493	2 898	3 157	3 734	4 608	4 595

nota: dados sujeitos a actualizações

fonte: IIESS/MTSS, Estatísticas da Segurança Social

**invalidez, velhice e sobrevivência**

	2005								2006
	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
<b>requerimentos</b>	17 453	17 663	16 694	12 846	15 425	15 320	16 307	12 149	n.d.
<b>Invalidez</b>	4 900	4 703	4 647	3 400	3 912	4 064	4 579	3 505	n.d.
<b>Velhice</b>	8 690	9 283	8 633	6 621	7 966	7 734	7 844	5 290	n.d.
<b>Sobrevivência</b>	3 863	3 677	3 414	2 825	3 547	3 522	3 884	3 354	n.d.
<b>pensionistas activos</b>	2 658 018	2 663 034	2 671 057	2 674 596	2 673 235	2 680 025	2 685 860	2 694 002	2 697 689
<b>Invalidez</b>	321 759	321 533	321 543	320 906	320 132	319 656	319 128	319 705	318 738
<b>Velhice</b>	1 684 768	1 688 441	1 692 342	1 696 833	1 701 045	1 705 732	1 710 285	1 715 805	1 719 520
<b>Sobrevivência</b>	651 491	653 060	657 172	656 857	652 058	654 637	656 447	658 492	659 431

Portugal

**prestações familiares**

<b>titulares</b>	1 643 329	1 651 547	1 659 746	1 666 342	1 326 290	1 672 412	1 640 052	1 515 573	1 478 073
<b>Abono de família</b>	1 568 995	1 577 531	1 585 390	1 594 854	1 273 694	1 600 674	1 570 111	1 454 516	1 418 128
<b>Crianças e jovens deficientes</b>	49 480	50 018	50 358	50 775	35 320	50 525	48 941	40 085	40 421
<b>Subs. educação especial</b>	3 808	3 517	2 797	137	105	224	672	1 158	1 172
<b>Subsídio vitalício</b>	10 170	10 055	10 250	10 202	8 586	10 291	10 258	10 264	9 422
<b>Subs. assistência 3ª pessoa</b>	10 876	10 426	10 951	10 374	8 585	10 698	10 070	9 550	8 930

Portugal

**desemprego e apoio ao emprego**

<b>requerimentos deferidos</b>	13 242	13 389	13 036	13 410	21 961	20 015	22 960	17 911	n.d.
<b>Subsídio de desemprego</b>	11 440	11 429	11 100	11 306	19 261	16 897	18 743	14 143	n.d.
<b>Subs. social de desemprego inicial</b>	1 802	1 960	1 936	2 104	2 700	3 118	4 217	3 768	n.d.
<b>beneficiários</b>	316 785	310 301	311 008	303 771	301 510	311 674	326 631	310 316	315 566
<b>Subsídio de desemprego</b>	238 299	235 900	237 710	233 847	233 425	239 976	247 828	235 783	238 627
- inicial	38 899	35 414	34 121	32 459	31 508	33 152	35 811	34 949	37 086
- subsequente	39 368	38 780	39 008	37 286	36 397	38 373	42 768	39 377	39 651
- prolongamento	219	207	169	179	180	173	224	207	202
<b>beneficiários estrangeiros</b>	13 864	13 638	13 405	12 997	12 408	13 005	13 518	13 481	14 364

Portugal

**doença e maternidade**

<b>beneficiários</b>									
<b>Doença</b>	118 191	103 430	119 603	88 008	124 513	88 986	110 482	116 582	122 423
<b>Maternidade</b>	7 177	6 940	9 050	6 567	11 257	6 136	7 737	8 606	8 857
<b>Paternidade</b>	29	23	44	23	51	31	33	41	38
<b>Licença parental</b>	2 506	2 358	3 066	2 203	4 136	2 317	2 782	3 259	3 488
<b>Licença de 5 dias</b>	3 317	3 120	4 039	2 930	5 435	3 060	3 498	4 064	4 223
<b>Assistência a familiares</b>	4 389	3 797	4 069	2 548	3 453	1 986	2 982	3 608	4 001
<b>baixas</b>									
<b>Doença</b>	119 195	104 278	121 357	88 620	126 225	89 602	111 649	117 830	123 765
<b>Assistência a familiares</b>	4 441	3 829	4 107	2 574	3 498	1 999	3 004	3 646	4 036

nota: dados sujeitos a actualizações

fonte: IIES/MTSS, Estatísticas da Segurança Social

**estrutura empresarial - indicadores globais**

	2000	2001	2002	2003
empresas	268 701	284 006	299 790	306 567
estabelecimentos	311 334	328 406	344 333	354 224
peçoas ao serviço	2 699 609	2 850 920	2 819 771	2 848 286
trabalhadores por conta de outrem	2 464 762	n.d.	2 564 966	2 618 052
remuneração média mensal base (euros)	612	n.d.	685	711
remuneração média mensal ganho (euros)	730	n.d.	818	850

**trabalhadores por conta de outrem - actividade económica <sup>(1)</sup>**

2003	Total	Menos de 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Ignorado
<b>total</b>	<b>2 617 656</b>	<b>363 772</b>	<b>877 116</b>	<b>688 807</b>	<b>471 828</b>	<b>189 525</b>	<b>21 823</b>	<b>4 785</b>
A. Agri.,p.anim,caça,silvicultura	44 268	3 947	10 322	11 680	9 825	6 528	1 716	250
B. Pesca	4 711	260	844	1 301	1 596	621	58	31
C. Indústrias extractivas	13 133	1 248	3 493	3 985	2 968	1 260	149	30
D. Indústrias transformadoras	741 134	100 719	238 422	202 498	142 553	51 609	4 461	872
DA. Ind.alim., bebidas e tabaco	91 002	11 819	25 107	24 345	19 594	8 926	1 033	178
DB. Indústria têxtil	183 512	28 427	60 592	52 108	33 696	8 015	494	180
DC. Ind.couro e prod.do couro	49 779	7 691	18 168	15 097	6 667	1 915	193	48
DD. Ind.madeira, cortiça e suas obras	37 933	4 704	10 624	10 834	7 921	3 424	366	60
DE. Ind.papel e cartão, edição e s.artigos	41 008	4 303	13 501	10 541	8 906	3 415	287	55
DF. Fab.coque, prod.petro.ref.e comb.nuclear	0	-	-	-	-	-	-	-
DG. Fab.prod.quím., fibras sint.ou artificiais	21 973	1 406	6 527	6 254	5 383	2 204	172	27
DH. Fab.art.borracha e mat.plásticas	23 332	3 352	7 772	6 035	4 313	1 693	155	12
DI. Fab.outr.prod.min.não metálicos	54 020	5 478	15 623	15 667	11 797	4 970	433	52
DJ. Ind.metalúrg.base e prod.metálicos	77 177	11 911	23 587	19 562	15 039	6 409	545	124
DK. Fab.máquinas e equipamento, n.e.	36 446	5 357	11 676	8 947	6 995	3 164	259	48
DL. Fab.equipam.eléctrico e óptica	42 770	4 934	17 961	11 395	6 633	1 736	90	21
DM. Fab.material de transporte	32 062	3 696	10 849	7 845	7 263	2 267	128	14
DN. Ind.transformadoras, n.e.	50 120	7 641	16 435	13 868	8 346	3 471	306	53
E. Prod.e distr.elect., gás e água	14 330	303	2 101	3 863	7 168	847	46	2
F. Construção	326 249	47 160	105 016	92 354	55 746	22 491	2 708	774
G.Com.gros.e ret.,rep.veic.aut.	514 842	94 683	188 206	121 987	73 062	31 847	3 995	1 062
G50. Comércio, manut.e rep.auto./moto.	92 166	13 927	31 936	22 930	15 632	6 691	827	223
G51. Comércio grosso e ag.comércio	179 427	22 912	65 269	48 305	28 671	12 460	1 494	316
G52. Comércio retalho, rep.bens pes.e dom.	243 249	57 844	91 001	50 752	28 759	12 696	1 674	523
H. Alojamento e restauração	179 180	33 975	54 550	45 053	31 032	12 745	1 366	459
I. Transp., armaz.e comunicações	148 286	8 957	46 551	40 054	36 225	15 531	830	138
I 60/63. Transportes e comunicações	113 103	6 733	33 737	31 254	26 937	13 520	788	134
I 64. Correios e telecomunicações	35 183	2 224	12 814	8 800	9 288	2 011	42	4
J. Actividades financeiras	82 378	2 552	29 381	24 506	19 701	5 916	259	63
J65. Interm. financeira, exc.seguros e f.pensões	63 804	1 550	22 912	19 525	15 122	4 473	176	46
J66. Seguros, fund.pensões e out.activ.compl.s.sc	12 159	333	3 730	3 413	3 623	1 024	35	1
J67. Actividades auxiliares de interm.financieira	6 415	669	2 739	1 568	956	419	48	16
K. Act.imob.,alug.serv prest.emp.	284 009	44 602	110 957	65 524	42 200	17 793	2 509	424
K70. Actividades imobiliárias	17 642	1 633	5 821	4 380	3 304	1 903	482	119
K71. Aluguer máq.e equip.s/pes.bens pes.domést	6 855	932	2 867	1 721	916	363	43	13
K72. Actividades informáticas e conexas	16 023	1 495	9 929	3 288	978	308	16	9
K73. Investigação e desenvolvimento	1 703	100	831	457	220	83	11	1
K74. Outras activ.serv.prest.principal.empresas	241 786	40 442	91 509	55 678	36 782	15 136	1 957	282
L. Admin. Pública defesa e seg. social	12 466	835	4 543	3 898	2 147	923	108	12
M. Educação	47 070	3 708	16 615	13 773	8 124	3 972	755	123
N. Saúde e acção social	122 461	10 712	36 683	36 462	25 231	11 204	1 851	318
O.Out.act.serv.colect.,soc.e pes.	83 126	10 111	29 427	21 866	14 246	6 237	1 012	227
O90. Saneamento, higiene pública e activ.similare	6 077	536	2 169	1 742	1 185	398	46	1
O91. Actividades associativas diversas, n.e.	27 733	1 801	9 374	8 027	5 623	2 458	387	63
O92. Activ.recreativas, culturais e desportivas	25 450	3 497	8 891	6 273	4 427	1 973	323	66
O93. Outras actividades de serviços	23 866	4 277	8 993	5 824	3 011	1 408	256	97
Q. Org. internacionais e out. inst. extra-territoriais	13	0	5	3	4	1	0	0

fonte: DGEEP, Quadros de Pessoal

(1) não inclui os trabalhadores de estabelecimentos sedeados no estrangeiro

custo horário nominal da mão-de-obra - variação homóloga <sup>(1)</sup>

percentagem

Total <sup>(2)</sup>	2005											
	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais
<b>Zona Euro</b>	<b>3.2</b>	<b>2.7</b>	<b>4.0</b>	<b>2.5</b>	<b>2.2</b>	<b>2.7</b>	<b>2.3</b>	<b>2.2</b>	<b>2.4</b>	<b>2.4</b>	<b>2.1</b>	<b>2.5</b>
<b>UE25</b>	<b>3.2</b>	<b>2.1</b>	<b>5.8</b>	<b>2.7</b>	<b>2.8</b>	<b>2.1</b>	<b>2.2</b>	<b>2.1</b>	<b>2.5</b>	<b>2.9</b>	<b>3.2</b>	<b>2.1</b>
Bélgica	2.9	4.2	-0.3	:	:	:	:	:	:	:	:	:
República Checa	3.7	3.7	3.7	3.3	3.3	3.3	4.2	4.2	4.2	6.5	6.5	6.6
Dinamarca	3.1	3.1	3.3	3.1	3.0	3.9	2.3	1.7	5.4	2.9	2.3	6.0
Alemanha	1.3	1.0	2.1	0.8	0.9	0.2	1.1	1.6	-0.8	0.4	0.8	-1.0
Estónia	9.4	9.7	9.6	10.6	10.5	9.4	8.7	8.8	8.9	14.2	14.0	13.0
Espanha	4.3	4.0	5.1	4.3	4.2	4.5	2.8	2.2	4.2	3.6	3.4	3.9
França	3.3	2.9	4.0	2.8	2.7	3.1	3.2	3.2	3.3	3.7	3.3	4.4
Irlanda	4.5	3.6	4.6	4.0	3.2	4.1	:	:	:	:	:	:
Itália <sup>(3)</sup>	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c
Chipre	5.8	6.0	4.6	3.4	4.0	2.5	3.8	3.9	3.4	3.2	3.5	1.8
Letónia	15.2	15.1	16.6	13.5	13.2	15.6	15.9	15.7	16.3	16.6	16.8	17.6
Lituânia	12.5	11.8	15.0	7.7	7.2	8.3	11.6	11.3	11.7	13.7	13.8	14.5
Luxemburgo	6.9	7.2	4.7	5.7	5.8	5.1	3.2	3.3	2.8	7.7	7.9	6.2
Hungria	9.4	9.6	9.0	6.5	6.8	6.0	6.6	6.8	6.0	7.6	8.2	5.8
Malta	3.0	4.7	1.2	2.2	1.9	2.0	2.5	3.3	-0.6	2.0	3.9	0.5
Holanda <sup>(3)</sup>	2.5	1.0	8.4	2.6	0.7	7.0	1.9	0.5	7.1	c	c	c
Áustria	3.9	3.7	4.4	4.4	4.2	5.2	4.3	4.0	5.1	3.8	3.5	4.9
Polónia	4.0	4.1	4.0	1.8	1.8	1.9	4.5	4.5	4.4	5.3	5.3	5.1
<b>Portugal</b>	<b>2.0</b>	<b>2.2</b>	<b>1.3</b>	<b>2.7</b>	<b>3.3</b>	<b>0.2</b>	<b>2.9</b>	<b>3.3</b>	<b>1.2</b>	<b>0.7</b>	<b>1.0</b>	<b>-0.6</b>
Eslovénia	7.7	6.7	12.3	5.8	4.4	11.7	4.6	3.3	10.7	7.5	7.3	8.2
Eslováquia	7.5	12.5	-5.7	8.9	9.6	9.1	10.8	10.9	12.0	9.2	10.4	7.1
Finlândia	3.8	3.8	3.8	3.7	3.7	3.7	3.7	3.7	3.7	3.4	3.4	3.4
Suécia	3.2	3.3	3.0	3.0	3.2	2.7	2.9	3.2	2.2	2.8	3.1	2.2
Reino Unido	4.3	4.5	3.4	3.1	3.3	1.9	1.3	1.1	2.9	3.3	3.0	5.5

4º Trimestre de 2005

Total <sup>(2)</sup>	4º Trimestre de 2005											
	Total			Indústria (Secções C a E da NACE)			Construção (Secção F da NACE)			Serviços (Secções G a K da NACE)		
	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais	Total	Custos Salariais	Custos não salariais
<b>Zona Euro</b>	<b>2.4</b>	<b>2.1</b>	<b>2.5</b>	<b>2.2</b>	<b>2.3</b>	<b>2.2</b>	<b>2.6</b>	<b>2.2</b>	<b>3.5</b>	<b>2.4</b>	<b>2.1</b>	<b>2.6</b>
<b>UE25</b>	<b>2.9</b>	<b>3.2</b>	<b>2.1</b>	<b>2.6</b>	<b>3.1</b>	<b>2.1</b>	<b>3.3</b>	<b>3.3</b>	<b>3.2</b>	<b>3.0</b>	<b>3.2</b>	<b>2.1</b>
Bélgica	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
República Checa	6.5	6.5	6.6	6.7	6.7	6.8	7.1	7.1	7.1	6.1	6.1	6.2
Dinamarca	2.9	2.3	6.0	2.7	2.0	7.6	4.2	3.9	6.1	2.8	2.3	5.2
Alemanha	0.4	0.8	-1.0	0.8	1.2	-0.7	-1.5	-1.2	-2.8	0.3	0.6	-1.0
Estónia	14.2	14.0	13.0	13.6	12.9	14.5	15.5	15.6	11.3	14.4	14.6	12.5
Espanha	3.6	3.4	3.9	3.4	3.2	3.9	3.1	2.6	4.6	3.7	3.8	3.6
França	3.7	3.3	4.4	3.8	3.5	4.5	3.5	3.3	3.8	3.6	3.3	4.5
Irlanda	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
Itália <sup>(3)</sup>	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c
Chipre	3.2	3.5	1.8	2.3	2.4	1.8	4.8	4.8	4.8	3.2	3.5	1.4
Letónia	16.6	16.8	17.6	15.1	15.3	16.3	21.9	22.2	22.2	16.8	17.0	17.9
Lituânia	13.7	13.8	14.5	12.8	12.4	15.1	6.8	8.0	4.1	16.1	16.3	16.5
Luxemburgo	7.7	7.9	6.2	2.7	2.7	2.6	6.4	6.6	5.3	9.2	9.5	7.5
Hungria	7.6	8.2	5.8	8.4	9.0	6.9	10.6	11.8	7.5	6.5	7.2	4.8
Malta	2.0	3.9	0.5	2.6	3.4	-3.1	-3.6	3.9	4.2	2.3	4.1	1.9
Holanda <sup>(3)</sup>	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c	c
Áustria	3.8	3.5	4.9	3.9	3.9	3.9	2.4	2.4	2.5	4.0	3.4	5.9
Polónia	5.3	5.3	5.1	5.3	5.3	5.2	2.9	2.9	2.9	5.7	5.8	5.4
<b>Portugal</b>	<b>0.7</b>	<b>1.0</b>	<b>-0.6</b>	<b>0.8</b>	<b>1.2</b>	<b>-1.2</b>	<b>-0.8</b>	<b>-0.6</b>	<b>-1.3</b>	<b>0.9</b>	<b>1.1</b>	<b>-0.2</b>
Eslovénia	7.5	7.3	8.2	9.4	8.5	13.8	1.5	2.3	-1.8	6.5	6.9	4.5
Eslováquia	9.2	10.4	7.1	8.2	7.6	10.3	6.9	9.0	2.5	10.6	13.8	4.6
Finlândia	3.4	3.4	3.4	3.5	3.5	3.5	3.3	3.3	3.3	3.4	3.4	3.4
Suécia	2.8	3.1	2.2	2.9	3.2	2.3	2.7	3.1	1.9	2.7	2.9	2.3
Reino Unido	3.3	3.0	5.5	3.1	2.6	6.0	4.4	4.2	2.0	3.3	2.9	5.9

(1) variação percentual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior - ajustada pelo nº de dias trabalhados

(2) O Total inclui todas as actividades económicas, i.e.: C, D, E, F, G, H e K

(3) Os dados da Itália foram tratados como confidências por serem provisórios. Os dados da Holanda referentes ao 4º trimestre são confidenciais. A informação dos dois países foi utilizada para o cálculo da média da Zona Euro e da UE 25.

**Ações de formação profissional** – Consideram-se como ações de formação as que resultam de um conjunto de actividades devidamente planeadas e estruturadas, visando a aquisição de conhecimentos e capacidades exigidas para o exercício das funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões. São consideradas quer as ações de formação realizadas pela empresa/entidade nas suas instalações, quer as realizadas por outras entidades mas em que participaram trabalhadores da empresa.

**Beneficiário do rendimento social de inserção:** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** todos os indivíduos com 15 e mais anos que, no período de referência não tinham trabalho remunerado nem outro qualquer e que estavam disponíveis para trabalhar, num trabalho remunerado ou não e que tenham procurado um trabalho, nas últimas 4 semanas, remunerado ou não.

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego à 12 meses ou mais.

**Despedimento colectivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respectivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho). O procedimento de despedimento colectivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir. Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho. No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Disparidade de emprego entre os sexos:** diferença entre as taxas de emprego feminino e masculino em pontos percentuais.

**Disparidade de desemprego entre os sexos:** diferença entre as taxas de desemprego feminino e masculino em pontos percentuais.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada actividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Empregos vagos:** empregos criados de novo ou que já existem mas que continuam vagos, ou que ficarão vagos, para os quais a entidade patronal procurou activamente e está disposta a continuar a procurar, um candidato adequado externo ao estabelecimento (através da publicação de anúncios nos meios de comunicação social ou Internet, contactos com centros de emprego, etc.) a fim de os admitir imediatamente ou num futuro próximo (3 meses).

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com o titular em união de facto à mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade activa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Greve:** considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações. São apresentadas as greves em que os trabalhadores paralisam a sua prestação de trabalho durante o período normal de trabalho (**Greve clássica**).

**Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (IRCT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho de natureza convencional, arbitral ou regulamentar. Pode ser:

- **Contrato colectivo (CCT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma ou mais associações de empregadores e uma ou mais associações sindicais.

- **Acordo colectivo (ACT):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas e uma ou mais associações sindicais.

- **Acordo de empresa (AE):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre um empregador para uma empresa ou estabelecimento e uma ou mais associações sindicais.

**Convenção colectiva:** designação genérica que abrange o contrato colectivo, o acordo colectivo e o acordo de empresa.

**A convenção colectiva pode ser:**

- **vertical:** a celebrada por associações sindicais que representam tendencialmente a totalidade dos trabalhadores do sector de actividade, empresa ou estabelecimento a que se aplica;

- **horizontal:** a celebrada por associações sindicais que representam apenas algumas categorias de trabalhadores do sector de actividade, empresa ou estabelecimento a que se aplica.

- **Decisão arbitral:** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho adoptadas por árbitros.

- **Regulamento de condições mínimas (RCM):** conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho adoptadas por regulamento do Ministro responsável pela área laboral e do Ministro da tutela ou o responsável pelo sector de actividade.

- **Regulamento de extensão (RE):** regulamento emitido pelo Ministro responsável pela área laboral que estende o âmbito de aplicação de uma convenção colectiva ou decisão arbitral.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Licença de 5 dias:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho, concedida ao pai da criança nas seguintes condições: licença de 5 dias úteis seguidos ou interpolados, no primeiro mês a seguir ao nascimento do filho;

**Participantes em ações de formação profissional** – trabalhadores ao serviço nas empresas. São contabilizados tantas vezes quantas as ações em que participaram.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados (desemprego registado):** não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: **primeiro emprego** nunca trabalharam e **novo emprego**, já trabalharam.

- **indisponíveis temporariamente:** desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão invalidez:** prestação pecuniária mensal concedida em vida dos beneficiários, que, havendo completado um prazo de garantia de 60 meses de registo de remunerações, (para todos os regimes excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições), e antes de atingirem a idade de reforma por velhice, se encontrem, por motivo de doença ou acidente, definitivamente incapacitados de trabalhar na sua profissão. No regime não contributivo e equiparados trata-se de uma prestação concedida a trabalhadores rurais que não tiveram possibilidade de preencher o período de garantia.

**Pensão sobrevivência:** prestação pecuniária mensal concedida a familiares do beneficiário (cônjuges, ex-cônjuges, descendentes ou equiparados, ascendentes) que à data da morte tenha completado 36 meses de contribuições, pertencentes ao regime geral da segurança social, ao regime regulamentar rural, e ao regime do seguro social voluntário onde o prazo é de 72 meses com entrada de contribuições. No regime não contributivo e equiparados trata-se de uma prestação pecuniária concedida ao cônjuge sobrevivente dos pensionistas abrangidos pelo regime transitório dos rurais.

**Pensão velhice:** prestação pecuniária mensal, concedida em vida dos beneficiários, que tenham completado 15 anos civis com entrada de contribuições, com uma densidade contributiva de, pelo menos, 120 dias de registo de remunerações por ano, (excluindo o regime do seguro social voluntário em que o prazo é de 144 meses com entrada de contribuições), e com idade mínima de 65 anos, para o sexo masculino. Para o sexo

feminino a idade estava fixada em 62 anos até 1993 e, a partir de 1994, irá evoluir de 62 para 65 com um aumento de 6 meses por ano civil.

**Pensionista activo:** todos os pensionistas que à data se encontram a receber um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço:** pessoas que no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

*Inclui* as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

*Inclui* também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí directamente remunerados

*Inclui* ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

*Exclui* os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados.

**População activa:** conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

**População com emprego:** abrange todos os indivíduos com 15 e mais anos que, no período de referência, tenham efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou géneros. Engloba também os indivíduos que não estavam ao serviço na data da recolha mas mantinham uma ligação formal com o seu emprego; os indivíduos que tendo uma empresa, não estavam temporariamente a trabalhar no período de referência por qualquer tipo de razão; indivíduos que estavam em situação de pré-reforma mas encontravam-se a trabalhar no período de referência.

**Profissões com mais inscritos (pedidos):** apresentam-se as 5 profissões com maior número de inscritos, ordenados pelo último período de referência.

**Profissões mais solicitadas (ofertas):** apresentam-se as 5 profissões com maiores números de ofertas de emprego, ordenadas pelo último período de referência.

**Prestações familiares:** pagamentos às famílias que beneficiam dos regimes da segurança social, (com excepção de alguns grupos do R.S.S.V. e do regime de trabalhadores independentes) que são assegurados pelas instituições gestoras daqueles regimes e que se destinam a compensar os encargos familiares decorrentes de situações geradoras de agravamento de despesas das famílias.

**Prolongamento do subsídio social de desemprego:** o subsídio social de desemprego pode ser prolongado até à idade de acesso à pensão de velhice antecipada, se o beneficiário à data do desemprego tiver idade igual ou superior a 50 anos e à data do prolongamento preencher a condição de recursos exigida para atribuição do subsídio social de desemprego.

**Redução ou suspensão da prestação do trabalho em situações de crise empresarial ("Lay-off"):** redução temporária dos períodos normais de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho em situações de crise empresarial, permitida ao empregador desde que, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afectado gravemente a actividade normal da empresa, tais medidas se mostrem indispensáveis para assegurar a viabilidade da empresa e a manutenção dos postos de trabalho (n.º 1 do artigo 335º do Código do Trabalho).

**Rendimento social de inserção (RSI):** montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Subsídio de desemprego:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que à data do desemprego reúnam as seguintes condições gerais: tenham trabalhado 540 dias por conta de outrem com o correspondente registo de remunerações nos 24 meses imediatamente anteriores à ocorrência da eventualidade (prazo de garantia); estejam em situação de desemprego involuntário; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam inscritos no centro de emprego da área de residência. O decreto-lei n.º84/2003 de 24 de Abril reduz o prazo de garantia para a atribuição do subsídio de desemprego para 270 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações no período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego.

**Subsídio por licença parental:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho atribuído durante os primeiros 15 dias de licença parental, gozados pelo pai, desde que sejam imediatamente subsequentes à licença por maternidade ou por paternidade. A atribuição do subsídio depende do cumprimento do prazo de garantia: 6 meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações, à data do facto determinante da protecção.

**Subsídio por paternidade:** prestação pecuniária, substitutiva do rendimento do trabalho, concedida ao pai da criança nas seguintes condições: licença por período de duração igual àquele a que a mãe ainda teria direito, depois do parto, nos casos em que se verifique incapacidade física ou psíquica da mãe e enquanto a mesma se mantiver; falecimento da mãe (período mínimo 14 dias); decisão conjunta dos pais (a mãe gozará, obrigatoriamente, 6 semanas de licença). A atribuição do subsídio depende do cumprimento do prazo de garantia: 6 meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações, à data do facto determinante da protecção (1.º dia impeditivo para o trabalho).

**Subsídio social de desemprego inicial:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que à data do desemprego não preencham o prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego e reúnam as seguintes condições gerais: tenham trabalhado 180 dias por conta de outrem com o correspondente registo de remunerações nos 12 meses imediatamente anteriores à ocorrência da eventualidade (prazo de garantia); os rendimentos mensais, per capita, do agregado familiar do beneficiário não sejam superiores a 80% do SMN (condição de recursos); estejam em situação de desemprego involuntário; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam inscritos no centro de emprego da área de residência.

**Subsídio social de desemprego subsequente:** prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que tenham esgotado os prazos de concessão do subsídio de desemprego e preencham a condição de recursos exigida para atribuição do subsídio social de desemprego inicial.

**Taxa de actividade:** relação entre a população activa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego:** número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego:** relação entre a população desempregada e a população activa

**Taxa de desemprego de longa duração:** total da população em situação de desemprego de longa duração (12 meses ou mais), expresso em percentagem do total da população activa.

**Trabalhador com contrato a termo certo ou incerto:** pessoal ligado ao estabelecimento por um contrato escrito com fixação do seu termo (D.L. N.º 64 - A/89, de 27 de Fevereiro).

**Trabalhador com contrato permanente:** pessoal ligado ao estabelecimento por um contrato de trabalho sem termo.

**Trabalhador a tempo completo:** pessoas cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial:** pessoas cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor no estabelecimento/entidade para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem:** indivíduo que exerce a sua profissão por conta de outrem e, na base de um contrato de trabalho, recebe uma remuneração em dinheiro ou em géneros.

**Trabalhador por conta própria:** indivíduo que trabalha por sua conta:

- **com pessoal ao seu serviço:** tendo habitualmente um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço;
- **sem pessoal ao serviço:** sem trabalhadores remunerados ao seu serviço, podendo trabalhar com ou sem ajuda de familiares.

**Variação média ponderada intertabelas:**

- **Período de eficácia (meses):** este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive. A eficácia total e as eficácias relativas a cada secção da CAE são obtidas ponderando a eficácia de cada IRC com o respectivo número de trabalhadores.

- **Variação intertabelas nominal:** para cada IRC a variação nominal intertabelas é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente;

- **Variação intertabelas deflacionada:** para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela;

- **Variação anualizada:** para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do IPC.

EDIÇÃO



CID - *Centro de Informação e Documentação*